

CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA

VOCABULÁRIO CONTROLADO EM DIREITO DO TRABALHO:

O CASO DA BASE DE DADOS “REV”

Trabalho de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Organização do Conhecimento para a Recuperação da Informação apresentado ao Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos para obtenção do título de Especialista.

Orientadora: Prof^a Dr^a Vera Lúcia Doyle Dodebei

RIO DE JANEIRO

2004

ABSTRACT

This academic monograph work aims to discuss the needs of a controlled vocabulary in Labor Law, in order to improve the indexing quality and, in consequence, the information retrieval of the scientific and technical articles indexed by the Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. The documentary representation of information made by key words in natural language, without terminology control, evidences the communication problems between the indexer and the bibliographic data base caused, among others, by the lack of conceptual approach at the moment of the search strategy. To conduct the experiment, a sample of 25 specialized periodical titles in Labor Law, edited in the period 2002 – 2004 was chosen to constitute the conceptual universe for term analysis and selection, as well as the discussions with library users. The construction phases of the controlled vocabulary were based on the principles of Literary Warrant and User Warrant. As a theoretical approach, it was assumed that documentary languages construction should always consider the interfaces of Conceptual Analysis, Linguistics and Terminology. In conclusion, the investigation presents a conceptual network for the semantic (identity) relations among terms as a contribution for the Labor law controlled vocabulary structure. In addition it is suggested, for future studies, the establishment of hierarchical concept relations, in complement of the semantic relations, object of the present work, in order to improve the retrieval and reduce the ambiguity caused by the subjective character of the documentary analysis.

Key-Words: Documentary language construction; Labor law controlled vocabulary; Indexing.

RESUMO

Esta monografia discute a necessidade de um vocabulário controlado para o campo do Direito do Trabalho, no sentido de melhorar a qualidade da indexação e, em consequência, da recuperação da informação de artigos de periódicos indexados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª. Região. A representação documentária da informação feita por palavras-chaves em língua natural, sem controle terminológico, evidencia os problemas de comunicação que ocorrem entre o indexador e a base de dados bibliográfica, causados, entre outros, pela falta de uma estrutura conceitual no momento da condução da busca. O experimento foi conduzido a partir de uma amostra composta por 25 títulos de periódicos especializados em Direito do Trabalho (DT), editados entre 2002-2004, escolhidos para representar o campo conceitual do DT para a instituição, bem como a partir de discussões efetuadas com os usuários da biblioteca. As fases de construção do vocabulário controlado foram baseadas nos princípios da Garantia Literária e da Garantia de Uso. Como abordagem teórica, assumiu-se que a construção de linguagens documentárias deve sempre considerar as interfaces da Análise conceitual, da Lingüística e da Terminologia. Apresenta-se como conclusão uma rede conceitual para as relações semânticas (identidade) visando uma contribuição para a estrutura do vocabulário controlado em Direito do Trabalho. Por fim, sugere-se, em estudos futuros, a necessidade de se estabelecer relações conceituais hierárquicas, em complemento às de identidade conceitual, objeto deste estudo, a fim de melhorar a recuperação e reduzir a ambigüidade causada pelo caráter subjetivo da análise documentária.

Palavras-chaves: Construção de linguagens documentárias; Vocabulário controlado em Direito do Trabalho; Indexação.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO.....	13
2.1	<u>A representação documentária</u>	18
2.2	<u>A análise documentária</u>	18
2.2.1	A análise do conteúdo.....	20
2.2.2	Linguagens documentárias.....	22
3	A CONSTRUÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO EM DIREITO DO TRABALHO.....	38
4	O VOCABULÁRIO CONTROLADO EM DIREITO DO TRABALHO DO TRT-1ª REGIÃO.....	44
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
	REFERÊNCIAS.....	99
	APÊNDICE.....	103

1 INTRODUÇÃO

O objeto desta monografia é a construção de um vocabulário controlado em Direito do Trabalho. Este tema surgiu da necessidade da construção de um vocabulário controlado específico para essa área como forma de melhorar a qualidade da indexação e, conseqüentemente, a recuperação da informação dos artigos de periódicos indexados pela Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Esta necessidade foi percebida no decorrer do nosso trabalho como bibliotecária responsável pelo controle e indexação de periódicos desta biblioteca.

A biblioteca Ministro Carvalho Júnior começou a ser organizada em 1962 e, em 1972, foi registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia e recebeu o nome do primeiro Juiz Presidente do Tribunal, Joaquim Máximo de Carvalho Júnior. Ela é subordinada à Divisão de Documentação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (Rio de Janeiro) que tem por finalidade disponibilizar informações referentes ao Direito do Trabalho e áreas correlatas, objetivando o atendimento das necessidades informacionais não só dos juizes e servidores do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 1ª Região, como também dos demais usuários da Justiça do Trabalho. O TRT da 1ª Região é subordinado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) juntamente com mais 23 Tribunais Regionais. As atividades da biblioteca são baseadas em dois tipos de informação jurídica: legislação e doutrina.

Legislação é o conjunto de atos normativos (leis, decretos, portarias e etc.) emanados de autoridade competente.

Doutrina, do latim *docere* (ensinar, instruir) é o resultado do pensamento sistematizado sobre determinado problema, com o objetivo principal de ensinar

(MACEDO, 1977 apud GUIMARÃES, 1993, p. 42). A doutrina é a sistematização dos conceitos e princípios expressos na legislação e concretizados pela jurisprudência. Este tipo de informação pode ser encontrada em livros, monografias e periódicos.

A biblioteca realiza os serviços de indexação e de resumos de artigos de periódicos especializados na área trabalhista, cujos dados, após a análise e a representação conceituais, alimentam a base de dados “REV” daquela unidade. A biblioteca possui, em seu acervo, 290 títulos de periódicos. Destes, somente 25 títulos que publicam doutrina trabalhista, tem seus artigos indexados por este serviço (ver apêndice A).

A indexação dos artigos da biblioteca vem sendo realizada através de palavras extraídas do texto (indexação por extração)¹. Sem um controle terminológico sobre os termos oriundos desta análise, uma vez que na indexação por extração é utilizada a linguagem natural, este processo se mostrou pouco eficiente para a recuperação da informação advinda destes documentos.

Observou-se que, freqüentemente, os termos utilizados na indexação eram retirados apenas do título do artigo ou do texto, sem que houvesse uma análise conceitual prévia, ocasionando uma baixa precisão na recuperação dos artigos, uma vez que artigos não relevantes eram recuperados no momento da busca. A ocorrência de baixa revocação também foi observada neste sistema, pois não havendo um controle terminológico dos termos, os artigos de mesmo assunto encontravam-se indexados sob diferentes termos, que em sua maioria possuíam o mesmo conceito.

¹ Conforme Coyaud (1972, p. 130 apud DODEBEI, 2002, p. 39) a análise documental pode ser descrita em três níveis de complexidade crescente: 1º extração de palavras-chave, 2º indexação e 3º constituição de resumo.

Neste momento, se faz necessário um pequeno parêntese para alguns esclarecimentos sobre a diferença entre palavra - termo - conceito. Na indexação fazemos a tradução da linguagem natural para a linguagem documentária, cuja a qual só é feita adequadamente através da análise conceitual do documento. Neste processo lidamos com os seguintes elementos: a palavra, que é originária da linguagem natural é um elemento contextual e que segundo Cintra (1983, p. 9) está ligada “à organização gráfica da língua”; o conceito, que segundo Dahlberg (1978, p. 143 apud CAMPOS, 2001, p. 101) "pode ser definido como 'unidade de conhecimento'", portanto o conceito é designado pela palavra analisada contextualmente e que em uma linguagem documentária será representada por um termo. Neste caso podemos definir termo como uma unidade da linguagem documentária, uma representação conceitual dos elementos contidos no documento. Dodebei (2002, p. 79) afirma que, "a unidade informacional é o conceito, embora é claro, ela deva estar expressa por termos, simbolicamente representados por palavras."

A relação significado e significante se dá de forma arbitrária na linguagem natural, pois este fenômeno, característico dos sistemas abertos, propiciam a comunicação humana em todas as suas formas e aspectos. Porém, toda esta gama de possibilidades de expressão na linguagem natural interfere na representação e, conseqüentemente, na recuperação da informação, na medida em que restringe as possibilidades de coincidências entre a representação de conceitos utilizados pelo usuário/indexador/documento.

A dispersão terminológica acarreta problemas na recuperação da informação em todos os ramos do conhecimento, porém nas Ciências Humanas, nas Ciências Sociais e, principalmente, na área do Direito esta dispersão surge, num

grau de intensidade maior, um fenômeno denominado polissemia, que é a pluralidade de variações sinonímicas de termos para expressarem o mesmo conceito.

A utilização de um instrumento terminológico-conceitual para a delimitação dos termos que serão utilizados na indexação torna-se premente para sanar as falhas encontradas no serviço de indexação de periódicos da biblioteca.

A partir desta necessidade, começou-se uma pesquisa sobre os instrumentos terminológicos existentes no campo do conhecimento jurídico, e verificou-se que, em sua grande maioria, estes apresentam uma estrutura conceitual baseada no Direito de uma forma ampla e geral, sem a devida especificidade que a representação do conhecimento jurídico trabalhista requer.

Ao fazermos uma avaliação de alguns destes instrumentos (SOUZA; RIBEIRO, 2002), verificamos a necessidade da construção de um vocabulário controlado específico para o Direito do Trabalho no Brasil, que seja adequado à filosofia das normas jurídicas brasileiras e às necessidades informacionais de nossos usuários.

Neste trabalho, entende-se por vocabulário controlado “um conjunto de termos que devem ser utilizados por indexadores e usuários.”(LANCASTER, 1987, p. 11).

Este vocabulário controlado será constituído por uma lista de termos autorizados controlados semanticamente, onde serão identificadas apenas as relações de equivalência. Paralelamente, será construído um glossário (ver apêndice C), aonde figurarão as definições dos termos selecionados. Tálamo (1992, p. 199) afirma que um vocabulário controlado somente exercerá as funções de representação e de controle terminológico, caso se faça acompanhar

de um conjunto de definições, pelo menos dos termos específicos da área considerada.

O universo conceitual deste vocabulário será determinado pela natureza dos serviços oferecidos pela Divisão à qual a biblioteca está subordinada administrativamente, como também pela finalidade do TRT-1ª Região, e a coleta dos termos que integrarão o vocabulário controlado será feita através do método indutivo, isto é, os termos serão extraídos dos artigos de periódicos, a partir da análise conceitual realizada pelo indexador. Nesta etapa serão também considerados o vocabulário e as especificidades do processo de busca feito pelos usuários da instituição.

Esta fase da construção do vocabulário controlado encontra fundamentação na literatura sob dois princípios. Um é o da garantia literária que se baseia numa das funções da biblioteca, que é a organização do conhecimento registrado para a recuperação da informação. Fundamentando-se neste princípio, um termo só fará parte do vocabulário controlado quando for identificado na literatura pertinente a área. O outro é o princípio da garantia de uso ou endosso do usuário que trata da adequação do vocabulário controlado ao modo como os usuários da biblioteca representam (verbalizam) os conceitos.

A amostra de periódicos objeto desta pesquisa é representada pelos periódicos editados no período de 2002 a 2004. Este período foi escolhido como forma de redução do objeto de estudo, devido ao grande número de artigos indexados (cerca de 3.347 artigos), já cadastrados na base "REV".

Após a avaliação do termo perante as garantias literária e do usuário é que será possível tomar uma decisão sobre sua inclusão ou não no vocabulário controlado. Nesta etapa, serão utilizados também outros tesouros da área. Estes

instrumentos servirão de apoio para tomada de decisões relacionadas à inclusão dos termos.

Para cada termo selecionado será feito um registro através de um formulário (ver apêndice B). Neste registro constará o termo selecionado, referências aos termos equivalentes e definições (quando necessárias), juntamente com as fontes de onde foram extraídas.

A definição conceitual dos termos, bem como a verificação de sua forma correta terá como base as seguintes fontes: tesouros da área jurídica, dicionários, vocabulários jurídicos, glossários, consultas a especialistas, legislação e a doutrina da área. Esta etapa será a base para que, futuramente, este instrumento de controle terminológico se desenvolva de forma a que possa evoluir para uma linguagem documentária mais complexa, como, por exemplo, o tesouro. Este se diferencia do vocabulário controlado, na medida em que é estruturado hierarquicamente.

Além da definição de cada termo serão identificadas as relações de equivalência e conseqüentemente registradas no formulário. Estas relações devem ser estabelecidas quando um conceito puder ser representado por vários termos distintos. Após a seleção do termo preferido serão feitas remissivas aos termos não preferidos.

Para expressar o estabelecimento destas relações entre os termos preferidos e os não preferidos serão utilizados os seguintes símbolos:

USE - precedendo o descritor;

UP (usado para) – precedendo o não descritor.

Após a definição dos termos e do estabelecimento das relações de equivalência será criada uma lista alfabética de termos autorizados para ser

usada na indexação dos artigos para a inserção de dados na base “REV”. Não só os novos descritores serão controlados, como também os descritores preexistentes na base “REV”.

Esta monografia foi estruturada em cinco partes, sendo a primeira parte introdutória; a segunda parte será dedicada à representação do conhecimento e o controle do vocabulário; na terceira parte serão descritos os procedimentos metodológicos utilizado para a construção do vocabulário controlado; da quarta parte constará o Vocabulário Controlado em Direito do Trabalho do TRT-1ª Região e na quinta parte serão relatadas as considerações finais.

2 A REPRESENTAÇÃO DO CONHECIMENTO

Consciente das dificuldades de conceituação de termos como representação, informação e conhecimento, tenta-se delimitar, no âmbito deste trabalho, baseando-se em alguns autores, estes termos.

Segundo Zeman (1970) a informação, além de ser a organização de um sistema, é também, a conservação e transmissão desta organização. No materialismo dialético, este princípio é denominado “reflexo”. O processo do reflexo se dá quando um sinal (estímulo) é percebido pelo receptor transformando-se em informação conservada (memória), tornando-se experiência individual.

A conservação da informação é feita de forma econômica. Um evento de grande amplitude no espaço/tempo, é registrado de forma condensada ou simbólica. Ainda segundo Zeman (1970) “é neste princípio que se baseia todo inventário, lista, catálogo, registro de memória no cérebro”, etc. Isto é, neste princípio é que se baseia toda e qualquer representação.

Quando um indivíduo recebe uma informação, automaticamente ele irá adicioná-la ao conjunto de conhecimentos conservados tentando classificá-la de acordo com estes conhecimentos preexistentes.

Para Cintra (2002, p.19), “a informação constitui, ela mesma, um conhecimento potencialmente transmissível” e que “acontece nos dois extremos do circuito da comunicação, o conhecimento acontece no extremo emissor, responsável pela criação em si e no extremo receptor, onde se dá a recepção da informação criada.” (figura 1)



Figura 1: Conhecimento e informação

Fonte: a autora

Elaboramos um quadro para demonstrar a observação de Cintra (2002, p.20) sobre a “relação informação/conhecimento a partir de três aspectos que se complementam”:

Informação	Conhecimento
Atomizada, fragmentada e particular	Estruturado e freqüentemente universal
Temporária, transitória, talvez mesmo efêmera	Duração significativa
Fluxo de mensagens	Estoque

Figura 2: Relação informação/conhecimento

Fonte: a autora

Com base neste quadro podemos inferir que enquanto a informação é considerada um fluxo de estímulos, num determinado espaço de tempo e numa situação particular e específica, o conhecimento é considerado o estoque destas informações recebidas, processadas e armazenadas no decorrer do tempo.

McGarry (1999, p. 2) afirma que existe uma realidade externa que podemos chamar de "informação", "e que existe um 'eu' que alega empregar esta informação para vários tipos e formas de conhecimento".

Para Latour (2000, p. 23),

a informação não é uma "forma" no sentido platônico do termo, e sim uma relação muito prática e muito material entre dois lugares. [...] A produção de informações permite, pois, resolver de modo prático, por operações de seleção, extração, redução, a contradição entre a presença num lugar e a ausência desse lugar.

Pode-se dizer que, a informação após perpassar por tais operações denomina-se representação.

Kaczmarek (1986 apud NÖTH, 1995), afirma que

representar significa apresentar algo por meio de algo materialmente distinto de acordo com regras exatas, nas quais certas características ou estruturas daquilo representado devem ser expressas, acentuadas e tornadas compreensíveis pelo tipo de apresentação, enquanto outras devem ser conscientemente suprimidas .

Compartilhando da mesma idéia Gil (2000, p. 12) observa que "em todas as formas de representação uma coisa se encontra no lugar de outra."

A informação é manipulada pelo indivíduo receptor num processo de análise e síntese que se direciona para a modelização. Adotamos o conceito de manipulação de Alves (2000, p. 60), onde manipulação é "poder para pensar, analisar, decompor, entender e prever". McGarry (1999, p. 3) observa que, "a raiz do termo (informação) vem de *formatio* e *forma*, ambos os quais transmite a idéia de moldar algo ou formar um molde"

Os modelos são representações simplificadas que reúnem as características essenciais de um determinado organismo. Entende-se organismo como um corpo organizado, isto é, informação. E "a representação é o resultado duma decifração e de um tratamento da informação". (GIL, 2000, p. 15).

Para Dodebei (2002, p.33) o fluxo de informações só é possível quando

a redução semântica se impõe à pluralidade de significados como forma de garantir a produção de sentidos. Toda intermediação é em si um fenômeno redutor de significados. O menor nível de redução semântica se daria, por exemplo em uma comunicação telepática entre dois indivíduos.

A formação de conceitos na mente humana decorre da capacidade de abstração humana. Porém a representação destes conceitos em signos lingüísticos se dá de forma arbitrária gerando uma pluralidade semântica neste momento representacional. Isso é devido ao fato de que a representação é fruto da "ação do mundo sobre o homem e a interpretação do mundo pelo homem". (GIL, 2000, p. 18).

Cowan (1999, p.157) retrata, em seu livro intitulado "O sonho do cartógrafo", toda essa busca do homem pela verdade, pelo conhecimento, pela informação e por uma representação única e verdadeira de todos os fatos, o que se conclui ser impossível. O personagem principal (um cartógrafo veneziano do século XVI, que vivia num mosteiro), conclui, ao final da sua busca pela construção de um mapa que fosse uma representação absoluta do mundo, que não existe representação que não seja um espelho das nossas próprias experiências e reflexões, e relata:

olhando o mapa, começo a ver nele meu retrato. Toda diversidade do mundo está no pergaminho, assim como dentro de mim. Uma aura de distanciamento paira sobre seus contornos e sobre a minha cabeça, clareando o que vejo. Ambos, o mapa e eu, almejamos a invisibilidade do que representamos. Não há tensão entre nós, mas fusão. O mapa e eu somos a mesma coisa. (COWAN, 1999, p. 157-158)

Segundo Shannon (apud MCGARRY, 1999, p. 3) "recebemos informações quando o que conhecemos se modifica" e ainda segundo McGarry (1999, p. 4) "a idéia de informação pode ser trabalhada como algo que altera a natureza dentro de um mapa". Esta idéia é metafórica quando diz que possuímos um mapa cognitivo dentro da mente e que à medida que aprendemos e recebemos informações este mapa é modificado.

Para Alvarenga (2003), as representações podem ser classificadas em dois níveis: num primeiro nível encontram-se as representações primárias que se constituem no registro do conhecimento social/cultural/científico em um determinado suporte. Já num segundo nível encontram-se as representações secundárias, que é o armazenamento e o registro deste suporte do conhecimento em acervos documentais, e que será novamente representado visando a sua devida recuperação e utilização pelos usuários potenciais.

Entre a representação primária e a secundária, e mesmo após esta, ocorrem muitas outras representações e metarrepresentações, pois estamos sempre representando e "re-representando" o conhecimento.

Ainda segundo a autora,

ambas as representações do conhecimento, primária e secundária, têm como meta maior o processo de comunicação humana e que a representação secundária pode ocorrer também em nível primário. (ALVARENGA, 2003).

A esta representação, que tem como palco as unidades de informação e como atores os documentos registrados, pode ser denominada como representação documentária.

2.1 A representação documentária

Segundo Lara (1993, p.73), a representação documentária é um “produto documentário gerado no processo de análise documentária”.

Partindo de um gráfico conceitual da representação documentária elaborado por Dodebei (2002, p. 43) podemos inferir que este tipo de representação tem como objeto de ação os seguintes materiais: textos, imagens, sons e museália. Isto é, o objeto da Representação Documentária será sempre o conhecimento registrado, objetivando o estoque deste conhecimento em Unidades Informacionais.

Como procedimentos para estocagem e posterior recuperação da informação, temos a análise documentária.

2.2 A Análise Documentária

A análise documentária se constitui num processo de análise e síntese da informação.

Cunha (1989, p. 18), entende “a Análise Documentária como um conjunto de procedimentos efetuados com o fim de expressar o conteúdo” dos documentos. Estes procedimentos se constituem em três momentos, não necessariamente seqüenciais e que freqüentemente se sobrepõem: leitura, segmentação e representação.

Alguns autores, como Cintra (1987) e Fujita (2004), começaram a se preocupar com a leitura feita pelo indexador para fins documentários. Fujita, analisando a visão de Giasson e Cavalcanti (1993, p.21; 1989, p.45 apud FUJITA, 2004) informa que a “leitura é um processo interativo entre três variáveis:

texto-leitor-contexto”, onde “de um lado podemos encontrar o leitor com o seu contexto e seus objetivos de leitura, e de outro, o texto , com o contexto e os objetivos do autor”. Cintra (1987, p.28) estudando a interferência do indexador na relação autor/leitor, afirma que esta é rompida, uma vez que, normalmente o autor não previu o indexador como leitor”.

A leitura feita pelo indexador muitas vezes se limita a partes representativas do documento (título, resumo, parágrafos iniciais e finais). Este tipo de leitura é fruto da necessidade de agilização do serviço de indexação e objetiva a extração de palavras-chave ou descritores que representam o documento. (CINTRA, 1983, p. 5).

No processo da leitura, há a ativação da informação conservada através de um estímulo, que neste caso é a informação registrada num determinado suporte. Kleiman (1989, p. 26) afirma que, "o conhecimento lingüístico, o conhecimento textual, o conhecimento de mundo devem ser ativados durante leitura para poder chegar ao momento da compreensão." Ainda segundo a autora, o leitor na sua prática procura, "no seu passado de lembranças e conhecimentos", elementos que facilitem a compreensão do texto.

Cintra (1987, p. 29) afirma que, ao considerarmos

conhecimento prévio e tipo de estratégias que o texto exige como fatores de legibilidade num processo interativo, estamos reconhecendo que toda leitura envolve mais que conjunto de sinais visuais que compõem o texto. Na verdade estamos admitindo também, como básicos, aspectos cognitivos relacionados com conhecimento armazenados na memória do leitor e comportamento específicos durante a leitura.

Como toda leitura, pressupõe um conhecimento prévio, já armazenado, nunca será uma leitura neutra, isenta de contextualização. Conseqüentemente a

representação advinda desta leitura terá a visão de mundo do indexador e/ou do Órgão para qual trabalha.

A leitura feita pelo indexador objetiva à segmentação do texto, isto é a análise de seu conteúdo, para posterior representação numa dada linguagem documentária. Tais aspectos serão abordados a seguir.

2.2.1 A Análise do Conteúdo

Segundo Wanderley (1973, p.187), a análise do conteúdo é "a pesquisa técnica, com mira na descrição objetiva, sistemática e quantitativa, do conteúdo de um documento." A análise de conteúdo, visando à recuperação da informação, se processa através de duas funções principais: a indexação e a classificação.

Teríamos, na indexação, a representação dos elementos dos documentos, já na classificação os documentos são representados como um todo. (WANDERLEY, 1973, p. 187). Neste trabalho somente nos deteremos no processo da indexação, seguindo o objetivo desta obra.

A indexação é a análise do conteúdo de um documento objetivando sua representação sob a forma de uma linguagem artificial. Segundo Cintra (1983, p.5) indexação é "uma 'tradução lexical' das unidades lexicais da língua em que está escrito o documento, para unidades lexicais de uma linguagem documentária."

Lancaster (1993, p.8) dividiu a indexação em duas etapas:

a) Análise conceitual; e

b) Tradução.

Na análise conceitual, o indexador identificará o assunto de que trata o documento. Cunha (1987, p. 38) afirma que até recentemente, os métodos desta análise foram considerados como operações empíricas de "bom senso", pelas quais se atribuía a um documento qualquer, termos destinados a facilitar a recuperação do documento. Contudo, esta passagem de um documento para um tipo de representação pode ser considerada como uma operação semântica.

Na segunda etapa da indexação, a tradução, será feita a conversão da análise conceitual numa linguagem documentária. Lancaster (1993, p.13-14), nesta etapa, faz a distinção entre indexação por extração e indexação por atribuição. Foskett (1973, p. 40) faz esta mesma distinção, porém as nomeia de indexação de termos e indexação de conceitos. A indexação por extração se constitui na representação do conteúdo através de palavras ou expressões retiradas do próprio texto. Porém ao nos debruçarmos sobre o significado do vocábulo "tradução", encontramos a seguinte definição no dicionário: "versão de uma língua para outra" (FERREIRA, 1999, p. 1982). Neste momento é válido abriremos um parêntese para a seguinte questão: o que é língua e o que é linguagem?

Cintra (1983, p. 7) afirma que, "enquanto a linguagem nomeia uma faculdade natural, a língua refere-se a um caso particular de linguagem." A este fato, Saussure (1975, p.17) conclui que como a língua se constitui numa parte essencial e simultaneamente num produto social da linguagem, deveria subordinar-se ao instinto natural em vez de adiantar-se a ele.

Dodebei (2002, p. 59), apresenta a dificuldade de determinação das "diferenças semânticas entre língua e linguagem." Estabeleceu, no âmbito de seu trabalho, a utilização da "expressão /língua/ com o sentido de língua natural e /linguagem/ para linguagens de comunicação."

Ciente da complexidade desta discussão, Cintra (1983, p. 7) afirma que

a linguagem verbal, embora seja um caso particular, constitui, na verdade um sistema de signos de espectro tão amplo, que todos os outros sistemas de linguagem podem se repassar de língua. Daí, porque, freqüentemente, o termo linguagem seja usado por língua, ou a expressão linguagem natural, que normalmente se opõe a linguagem artificial ou controlada, seja usada também em lugar de linguagem verbal. [...] A linguagem é, pois, um sistema, uma organização relacional, onde cada elemento existe, na medida mesma em que se relaciona a outro ou a outros do mesmo conjunto. A linguagem documentária é pois linguagem, exatamente porque concretiza a capacidade simbólica do homem, através da organização de seus termos em sistemas próprio.

Podemos então concluir que, se a indexação tem a tradução como etapa finalizadora, não podemos então pensar em indexação por extração, pois nesta não há a passagem da linguagem natural para linguagem documentária, não existindo o processo de versão de uma linguagem para a outra neste tipo de representação documentária.

Já na indexação por atribuição são atribuídos termos que não necessariamente foram extraídos do documento. Neste caso a representação da análise conceitual é feita através de termos extraídos de alguma linguagem documentária.

2.2.2 Linguagens documentárias

Cintra (2002, p. 33) aponta que

nas décadas de 1950 e 1960, com o crescimento do conhecimento científico e tecnológico, houve dificuldades para armazenar e recuperar informações. [...] Vem desta época a utilização de Linguagens Documentárias - LDs, para a recuperação da informação.

Estas são linguagens construídas para indexação, armazenamento e recuperação da informação.

A linguagem documentária é uma linguagem instrumental para a descrição de documentos e segundo Lara (1993, p.73)

tem como função a normalização das unidades significantes ou conceituais presentes no texto original, a partir de elementos que constituem, de alguma forma, uma condensação de áreas de assunto. A condensação, neste, é expressa pelos elementos do código de comutação, sendo portanto, exterior ao texto submetido à conversão.

Para Cunha (1987, p. 39) este processo de descrição de conteúdos, através de instrumentos comutadores visando à normalização das unidades conceituais, envolve três linguagens (para fins documentários): a linguagem natural, a linguagem documentária e a linguagem especializada.

Miranda (1989, p. 183) define as linguagens especializadas como constituintes de "um subsistema da linguagem geral, sendo compostas por lexemas especializados, utilizados para a comunicação específica."

A interseção entre linguagem documentária e linguagem especializada é perfeitamente viável nas Ciências Exatas, porém nas Ciências Humanas esta fluência é comprometida na medida em que as linguagens especializadas, deste ramo da ciência, estão subjetivadas às escolas de pensamento e ideologias diversificadas.

Na literatura pertinente ao assunto encontramos várias divisões para as linguagens documentárias. Elas podem ser divididas em pré e pós-coordenadas;

em linguagens tradicionais e modernas; em sistemas alfabéticos e classificados e em notacionais e verbais. Optaremos por esta última forma de divisão, por acreditar que esta estará mais próxima dos objetivos deste trabalho.

A linguagem documentária notacional pode ser exemplificada pelos esquemas de classificação hierárquica. Já a linguagem documentária verbal pode ser exemplificada pelo thesaurus, cabeçalhos de assunto, lista de descritores e etc. Todos estes instrumentos visam ao controle do vocabulário objetivando maior consistência na indexação.

Cesarino (1978, p. 272) cita vários fatores que levam à necessidade de controle de vocabulário na indexação:

- a) fatores humanos - diferenças culturais e domínio terminológico no plano do texto/indexador/usuário;
- b) fatores referentes à linguagem onde pode ocorrer:
 - sinônimos;
 - homógrafos;
 - problemas de sintaxe.
- c) fatores hierárquicos - conceitos mais abrangentes ou mais específicos.

Para estruturação de uma linguagem documentária é necessário fazer um recorte teórico em várias áreas do conhecimento como a lingüística e a terminologia.

Cunha (1987, p. 44) define a lingüística como

a ciência que estuda as línguas naturais tendo como objetivo preferencial o estudo da sua modalidade oral. Ela visa, também, ao estudo da teoria das línguas, na medida em que pretende sistematizar as suas invariantes.

Para Borba (1971, p. 94) a lingüística se ocupa da

linguagem humana em sua totalidade, em sua realidade multiforme e em suas múltiplas relações. Fundamenta-se na observação direta e abstém-se de toda e qualquer prescrição, pois não é normativa. Como a linguagem se manifesta em línguas, a lingüística interessa-se por todas as línguas em todos os seus níveis e modalidades.

Saussure (1975, p.16-17) aponta para a dificuldade de delimitação para o objeto de estudo da lingüística, devido a existência de inúmeras dualidades no estudo da linguagem. Segundo ele, a solução existente para todas essas dificuldades é "colocar-se primeiramente no terreno da língua e tomá-la como norma de todas as outras manifestações da linguagem".

Segundo Gardin (1968 apud CINTRA, 2002, p. 35) "uma LD deve integrar três elementos básicos:"

- léxico - lista de elementos descritores, devidamente filtrados e depurados;
- rede paradigmática - tradução de certas relações essenciais entre descritores;
- rede sintagmática - expressa as relações contingentes entre os descritores, relações que são válidas no contexto particular onde aparecem e que são estabelecidas através de regras sintáticas.

Na construção de uma linguagem documentária, o léxico corresponde ao conjunto de termos utilizados e, ao combinarmos estes elementos visando à redução da ambigüidade da representação temática, precisamos seguir regras que estarão estabelecidas nas relações sintáticas.

O controle destes termos componentes do léxico, agindo sobre a dispersão terminológica, estabelecerá, neste caso, as relações semânticas.

Cintra (1983, p. 10) entende que diante do complexo universo da semântica, para fins de indexação, deveríamos levar em conta a semântica lexical, que trabalha ao nível da palavra e atinge no máximo a frase.

Nesta linha, ainda segundo Cintra (1983, p. 10), os estudos semânticos podem analisar o significado das unidades, buscando constantes e variáveis lexicais, a partir do mecanismo gerador (foco no significante), ou a partir de mecanismos interpretados, centrado no receptor (foco no significado).

A relação significado e significante se dá de forma arbitrária na linguagem natural gerando a polissemia característica deste sistema.

Como as LDs, em sua maioria, perpassam pelas linguagens especializadas, há uma fixação dos significados, anulando assim a arbitrariedade do signo lingüístico.

O controle das relações semânticas se atém ao controle da polissemia, homonímia, sinonímia e da antonímia.

Nas LDs é extremamente importante o reconhecimento e a resolução da polissemia, reduzindo assim a ambigüidade dos termos. Esta necessidade é menor nas LDs baseados em linguagens especializadas das Ciências Exatas do que das Ciências Humanas.

A elaboração de redes relacionais e o estabelecimento de definições e notas de escopo são recursos utilizados para neutralizar a polissemia nas linguagens documentárias.

Já a homonímia é apresentada quando há o mesmo significante com significados diferentes. A solução para este problema no âmbito das LDs é a escolha de um sinônimo para substituir o termo ou delimitar o significado através do uso de qualificadores.

Os sinônimos são palavras que possuem o mesmo significado, Aitchison (1979, p.51) afirma que em lingüística geral, os sinônimos verdadeiros são raros, mas em linguagem especializada são bem mais comuns. Uma das funções das LDs está na escolha de um termo único que possa substituir todos os outros termos como o termo preferido dentre os sinônimos (termos não preferidos), sendo necessário estabelecer remissivas entre eles.

Compete à sintaxe o estudo da "combinatória da unidade da língua que permite, partindo de unidades menores, construir unidades maiores". (CINTRA, 1983, p. 16). Na linguagem natural é comum utilizarmos diferentes combinatórias para expressarmos a mesma idéia.

Segundo Pinto (1985, p. 172), o controle do vocabulário deve agir sobre a sintaxe (estrutura frásica) mostrando as relações entre conceitos e evidenciando as possibilidades de combinação de elementos para expressar assuntos compostos.

Abordando nos vocabulários controlados o aspecto das relações conceituais, particularmente as relações sintáticas entre os termos, encontraremos, no momento da indexação, a pré-coordenação e a pós-coordenação.

Segundo Pinto (1985, p.178-184), na pré-coordenação é feita a representação do conteúdo dos documentos, no momento da indexação, revelando a totalidade do seu assunto. "Através de um enunciado, muitas vezes único, os vários tópicos relativos ao conteúdo conceitual do documento são reunidos numa entrada que resume todos os aspectos que compõem o assunto."

Já a pós-coordenação, ainda segundo a autora, há a transferência da

coordenação dos elementos básicos de um assunto composto do momento da indexação para o momento da busca. [...] Neste tipo de sistema não existe a preocupação com a importância dos elementos de um assunto composto e como consequência com a ordem de citação desses elementos. (PINTO, 1985, p. 182-183).

A decisão de se utilizar termos pós-coordenados ou com algum nível de pré-coordenação na construção de um vocabulário controlado foi analisada por vários autores. Currás (1995, p. 140-144), afirma que a utilização de assuntos simples gera a "necessidade de se trabalhar com uma grande quantidade de termos, que, muitas vezes, possuem diversos significados." Isto, conseqüentemente, implica ter de acrescentar notas de escopo. Ainda segundo a autora, quando se usam termos compostos, reduz-se o tamanho do vocabulário controlado, porém é preciso ordená-los para não perder informações. Conclui que "o mais prático e útil será dispor de termos simples ou compostos, conforme a necessidade de uso do" vocabulário controlado.

A autora expõe que há casos onde é possível fatorar os assuntos compostos através de fatoração semântica e fatoração sintática. Porém recomenda que não sejam fatorados os nomes próprios (ex.: União Européia) , os que significam nomes próprios (ex.: Justiça do Trabalho), os termos nos quais o modificador perdeu seu significado (ex.: documento eletrônico), os termos com sentido figurado (ex.: penhora no rosto dos autos), e os termos que não se pode voltar a

utilizar separadamente, sem acrescentar uma explicação (ex.: natureza alimentar) .

Aitchison (1979, p.46) afirma que uma das vantagens na adoção de termos pré-coordenados e que estes “asseguram uma alta precisão por serem mais específicos e exatos.” Porém apresentam desvantagens em relação a revocação e a ligação de termos de forma desnecessária. As regras do EJC (Engineers Joint Council) recomendam que

Se houver dúvida deve-se escolher o termo pré-coordenado para que possa mais tarde ser facilmente reduzido a descritores individuais, uma vez que a coordenação de termos sintetizados não é facilmente atingida retrospectivamente. (ENGINEERS JOINT COUNCIL, 1967 apud AITCHISON, 1979, p. 49).

Para o estabelecimento das relações entre conceitos nas linguagens documentárias, Aitchison (1979, p.23) sugere que o indexador deve lançar mão de instrumentos sintáticos que foram chamados de "elementos auxiliares de precisão", como: coordenação, elos, indicadores de função, peso e etc.

Alguns termos são utilizados como modificadores, isto é, são empregados para alterar o significado de outro termo, ao qual são associados para torná-lo mais preciso. (CAVALCANTI, 1978, p. 31). Em alguns sistemas os modificadores são denominados isolados, faceta ou especificador. Ex.: Anulação, Cancelamento, Construção, Correção, Desregulamentação e etc. Tais termos modificam ou restringem outros termos, podendo ser combinados com vários deles.

Hoje em dia existem vários softwares, que permitem, no momento da busca, a recuperação de termos palavra por palavra, mesmo que estes estejam pré-coordenados. O que não anula a preocupação com o controle do vocabulário e

também com o risco da coordenação, no momento da busca, de termos isolados, formando conceitos que não são representados pelo sistema.

A terminologia também possui um importante papel na construção de vocabulários controlados, dando-lhes fundamentação teórico-prática para o controle terminológico de uma determinada área

Dias (2000, p. 90) afirma em seu artigo que

apesar de ter sido definida pela Internacional Organization for Standardization (ISO) apud Sonneveld como qualquer atividade relacionada com a sistematização e representação de conceitos ou apresentação de termos baseados em princípios e métodos estabelecidos e ainda como um conjunto de termos que constituem um sistema de conceitos de uma determinada área, não há um consenso ou uma definição hermética do que vem a ser terminologia.

Para Boulanger (1995) “a terminologia é um campo da lingüística, tanto sob o ponto de vista da teoria, quanto sob o ponto da prática”.

Sager (apud DIAS, 2000, p.90) aponta que a terminologia pode ser vista sob três aspectos:

- teoria – sob este aspecto a terminologia é vista como o estudo das relações entre conceitos e léxico especializado;
- prática – aqui a terminologia é vista como um conjunto de métodos para a construção de um sistema terminológico;
- produto – aqui a terminologia é o produto da própria teoria e prática terminológica que é o léxico especializado.

Eugene Wuester, engenheiro austríaco, na década de 30 organizou a terminologia de eletrotécnica, trabalho que culminou na elaboração da Teoria Geral da Terminologia (TGT). Este trabalho foi o primeiro a sistematizar os princípios do trabalho terminológico, caracterizando a Terminologia como ciência.

O objetivo do trabalho terminológico é a fixação de conceitos, a elaboração de definições orgânicas e o estabelecimento de princípios para a criação de novos termos (neologismos). (CAMPOS, 2001, p.60-66).

Segundo a TGT o trabalho terminológico inicia-se com o conceito, representado pelo termo, unificando-os de forma a fixar tal relação, isto é, estabelecendo uma relação unívoca. Tal processo ocorre no âmbito das línguas especializadas e é um processo sincrônico.

Existem três paradigmas terminológicos para o conceito de termo, segundo Riggs (1979, p. 150 apud CAMPOS, 2001, p. 67): terminologia analítica (se refere ao significado do termo); terminologia normativa (correspondência exata entre conceitos e termos); terminologia sintética (a palavra tem seu significado estabelecido no contexto, portanto não precisa ser unívoca). Segundo estes paradigmas, a TGT pode ser classificada como terminologia normativa, uma vez que estabelece o princípio da univocidade onde, há a correspondência exata entre conceitos e termos que se estabelece através da normalização, caracterizando a natureza prescritiva da Terminologia. (CAMPOS, 2001, p. 68).

A TGT passou a considerar a língua como um sistema aonde os termos se definem uns em relação aos outros. “Na pesquisa terminológica estudam-se os conceitos enquanto parte de um sistema de conceitos”. (CAMPOS, 2001, p. 68).

A autora apresenta os princípios que fundamentam a TGT :

- objeto – os objetos abstratos (objetos do conhecimento encontrados no sistema de conceitos que constitui a teoria) se distanciam dos objetos percebidos (objetos iniciais que existem na realidade);
- conceito – para E. Wuester o conceito é uma unidade do pensamento, já a Norma ISO 704 delimita o conceito como uma unidade do conhecimento;

- termo – é a unidade de comunicação que representa o conceito de forma prescritiva e dependente do sistema de conceitos no qual está inserido, tornando a univocidade relativa;
- características – são propriedades dos objetos, que permitem a sistematização dos conceitos. Estas podem ser intrínsecas (são inerentes ao objeto, ex. forma, tamanho, cor e etc.) ou extrínsecas (referem-se ao uso ou função do objeto) e dependentes (dependem da pré-definição de outra característica) ou independentes (produzem conceitos que possam ser incluídos em mais de uma classe).
- relações entre conceitos – as relações podem ser lógicas (ou genéricas), ontológicas (partitivas), seqüenciais (ex. causa e efeito) e etc.
- sistema de conceitos – para a TGT, é um sistema formado por conceitos e suas relações, este sistema pode ser representado num plano gráfico.
- definição – descrição de um conceito pelo significado de outros conceitos conhecidos. Existem dois tipos de definição: por intensão (indica o conceito superordenado) e por extensão (enumera conceitos subordinados).

A definição não é apenas recolhida na literatura ou entre os membros de uma dada área, mas é fruto da ordenação/classificação dos conceitos. Assim, uma definição recolhida em um primeiro momento pode sofrer alterações ou ajustes no processo de ordenação/classificação. (KANDELAKI, 1981, p. 160 apud CAMPOS, 2001, p. 82).

Na construção de um vocabulário controlado, além da teoria da terminologia, devemos nos pautar também na teoria do conceito, garantindo, assim, a eficácia deste como um meio de comunicação entre usuário/documento/indexador.

Para que o vocabulário controlado seja um instrumento eficaz neste transporte de conceitos, visando o tratamento e a recuperação da informação, é extremamente necessária a definição de seu universo nocional. Segundo Cintra (2002, p.49), “todo e qualquer conhecimento corresponde a um conjunto de noções que lhe é próprio.” Todo vocabulário controlado deve estar consubstanciado num universo conceitual muito bem delimitado, pois a ação de tradução de conceitos para uma determinada unidade vocabular, deve ser feita de forma contextualizada.

A teoria do conceito desenvolvida por Ingetraut Dahlberg, na década de 70 instrumentaliza a determinação conceitual destas unidades vocabulares pertencentes a um vocabulário controlado. Segundo Campos (2001, p.100) “a Teoria do Conceito possibilitou um método para a fixação do conteúdo do conceito e para seu posicionamento em um sistema de conceitos”.

O conceito em Dalberg (CAMPOS, 2001, p.103) é formado por três elementos:

- Referente
- Característica
- Forma verbal

Estes elementos originam os três passos para a formação de conceitos:

- a) o passo referencial – partindo do universo nocional o qual se quer organizar, se extrai o item de referência a ser representado numa unidade do Tesouro.
- b) o passo predicacional – são feitas asserções sobre o item a ser referenciado, buscando as características fundamentais para a conceituação deste item.

- c) o passo representacional – síntese das asserções traduzidas numa forma verbal, isto é num termo.

Segundo Gomes (1990, p.19), existem dois princípios básicos a serem observados no momento da representação do conceito através do termo:

- a) Princípio da contextualização – é o contexto que vai especificar o significado do termo diminuindo desta forma a polissemia inerente à linguagem natural;
- b) Princípio da monorreferencialidade – estabelece que um conceito seja igual a um termo.

O princípio da contextualização se baseia na “garantia literária”. Esta expressão indica que o sistema deve basear-se no material que nele introduzimos e não em considerações puramente teóricas. (FOSKETT, 1973, p.19)

Porém muitas vezes o termo puro e simples, pode gerar dúvidas advindas de termos homônimos a ele, isto ferirá o princípio da monorreferencialidade e conseqüentemente diminuirá a eficácia do vocabulário controlado. Neste caso é imprescindível o uso de contextualizadores ou delimitadores do termo.

Através de um processo predicacional aplicado aos conceitos podemos chegar às suas características fundamentais. Segundo Gomes (1990, p.20), “característica é o elemento que serve para descrever ou identificar uma determinada qualidade de um objeto individual.” Através do estabelecimento das características fundamentais de um conceito, é que conseguimos identificar as relações conceituais e estabelecê-las hierarquicamente.

Estudando a tipologia das características em Dahlberg e Gomes, podemos visualizar desta forma:

Dahlberg		Gomes	
Essenciais	Constitutivas	Intrínsecas	
	Consecutivas	Extrínsecas	Propósito
			Origem
Acidentais	Gerais	Equivalentes	
		Não-equivalentes	Independes
	Individualizantes		

Utilizando como exemplo as características dos conceitos do conhecimento jurídico teremos:

- a) Características essenciais ou intrínsecas – são determinadas pelas finalidades e pela aplicação. Ex.: Servidor público
 - Constitutivas – Ex.: ser maior de 18 anos; ingressar através de concurso público
 - Consecutivas – Ex.: é regido pelo Regime Jurídico Único.
- b) Acidentais – dependem de fatores externos e de condições acidentais
 - Gerais – Ex.: servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário.
 - Individualizantes - Ex.: servidor público do Tribunal Superior do Trabalho.
- c) Extrínsecas – aquelas de propósito e/ou de origem
 - Propósito – identificam a aplicação ou uso, o funcionamento, o desempenho o lugar ou o posicionamento num conjunto de objetos. Ex.: contrato de trabalho
 - Origem – identificadas pelo método de manufatura ou pelo nome do descobridor/inventor/produtor/fornecedor. Ex.: penhora on-line
- d) Equivalentes – podem ser substituídas uma pela outra sem modificar o

significado geral do termo. Ex. Dissídio coletivo é um litígio trabalhista entre “sindicatos de trabalhadores e de empregadores” ou entre “sindicatos de trabalhadores e empresas”.

e) Não-equivalentes

- Independentes – podem ser combinadas arbitrariamente uma com as outras.

Ex. Contrato

(quanto ao suporte) Contrato escrito

(quanto à função) Contrato de trabalho

(quanto ao âmbito) Contrato Individual de Trabalho

- Dependentes – as superordenadas precedem às subordinadas numa série vertical de conceitos. Ex. Delito

Crime

Crime contra a incolumidade pública

É através da delimitação das características dos conceitos que encontramos subsídios para a hierarquização dos termos, isto é o estabelecimento das relações conceituais.

As relações conceituais podem ser:

- a) Hierárquicas – estabelece as relações entre conceitos que abranjam as características de outros conceitos. Ex.: Ação judicial

Ação penal

Ação penal privada

Ação penal privada subsidiária

- b) Partitivas - existe entre um todo e suas partes.

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, Justiça Federal,
Justiça Militar

- c) Oposição - Ex.: contitucionalidade/inconstitucionalidade
- d) Funcionais – aplicam-se, sobretudo a conceitos que expressam processos.
Ex.: Cooperativa agrícola, atividade agrícola, produto agrícola

A partir do estabelecimento das relações conceituais chegaremos à estruturação dos termos no vocabulário controlado, onde a identificação das relações deverá ser efetuada através de símbolos previamente convencionados.

3 A CONSTRUÇÃO DO VOCABULÁRIO CONTROLADO EM DIREITO DO TRABALHO

Para a construção do Vocabulário Controlado em Direito do Trabalho do TRT-1ª Região (VCDT), nos pautamos numa metodologia que garanta sua eficácia como um instrumento mediador da comunicação entre usuários, documentos e indexadores.

Na construção de uma linguagem documentária no campo do conhecimento jurídico devemos estar atentos à particularidade da representação deste conhecimento, que se encontra nas características da ciência do Direito, que "embora possua uma longa tradição e origens comuns a muitos países do mundo ocidental", não possui uma linguagem universal (ATIENZA, 1979, p. 131), pois cada país possui uma legislação própria e com ela toda uma estrutura judiciária particularizada.

A construção do VCDT foi determinada pelo tipo de material ao qual será aplicado e, conseqüentemente, à sua clientela, isto é, artigos de periódicos e usuários da Biblioteca do TRT da 1ª Região. Baseando-se nestas premissas, determinamos o universo conceitual do vocabulário.

O VCDT contém conceitos não só do Direito do Trabalho material e processual, mas também de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Comercial, Segurança do Trabalho, Política Econômica e Social e outros campos do conhecimento que gravitam em torno da área jurídica trabalhista.

Para a coleta dos termos foi utilizado o método indutivo, onde a obtenção dos termos se dá através da identificação destes a partir do processo de indexação da literatura corrente e a conseqüente incidência desses termos nas perguntas que

serão feitas ao sistema da informação. A coleta feita desta forma facilita a obtenção de termos em uso, com sua forma e significado mais recente, e sendo coletados na literatura especializada facilitam a obtenção do significado atribuído pelos especialistas da área.

Inicialmente, o trabalho de coleta de termos foi feito nos periódicos que publicam doutrina trabalhista (ver apêndice A) editados no período de 2002 a 2004.

A indexação não se limitou aos títulos dos artigos, mas a ele como um todo. Após a leitura de cada artigo, foram identificados os conceitos relevantes que deveriam ser representados, no processo de tradução, pelos termos que iriam constituir o vocabulário controlado. Conseqüentemente, após a normalização destes termos (verificação de sua forma), foi feita a adequação dos termos equivalentes já existentes na base "REV". Neste primeiro momento não nos preocupamos com a avaliação dos termos já existentes em relação a sua adequação aos artigos, isto é, se estes artigos foram bem indexados. A preocupação maior foi o controle destes termos a partir do processo decisório definido no VCDT.

Todo este processo foi baseado nos dois princípios que regem o levantamento dos termos: a garantia literária e de uso. O primeiro se baseia numa das funções da biblioteca, que é a organização do conhecimento registrado para a recuperação da informação. Baseado neste princípio um termo só fará parte do vocabulário controlado quando for identificado na literatura pertinente à área.

Já o princípio da garantia de uso ou o endosso do usuário se faz necessário na medida que adequará o vocabulário controlado ao usuário da biblioteca.

Utilizamos também para a construção do VCDT, outros dois princípios: o princípio da contextualização e o da monorreferencialidade.

O primeiro contextualiza o significado do termo, adequando-o ao universo conceitual do Direito do Trabalho e o segundo reduz as formas variantes deste termo, estabelecendo a ordem de um conceito por termo.

Após a sua coleta os termos foram registrados numa ficha (ver apêndice B), juntamente com a sua definição, a forma escolhida, e remissivas para as formas não escolhidas. Optamos em registrar a fonte da definição dos termos, uma vez que, para tal, foram utilizados textos doutrinários de diversos autores, verbetes de dicionários especializados e legislação nacional. Nesta ficha foram registradas as datas de inclusão e exclusão dos termos para se ter um controle cronológico destes.

Apenas as relações de equivalência foram estabelecidas no VCDT e para isso usamos as seguintes convenções:

USE - precedendo o descritor

UP - precedendo o não descritor

Estas relações foram estabelecidas entre os termos sinônimos e quase sinônimos e o processo decisório para este momento foi baseado na frequência em que a forma do termo em questão figura na literatura corrente e em outros instrumentos terminológicos. As relações de equivalência foram estabelecidas nos seguintes casos:

1. Termos com a ortografia diferente – ex.: Acidente do trabalho USE Acidente de trabalho.
2. Termos de origem lingüística diferente – ex.: Crédito trabalhista UP Crédito laboral.

3. Termos atuais e outros de menor uso – ex.:Acidente de trabalho UP Infortunistica.
4. Abreviaturas e nomes complexos – ex.: AIDS UP Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.
5. Termos de significados muito semelhantes – ex.: Cessão de mão-de-obra UP Intermediação de mão-de-obra.
6. Termos específicos remetidos para termos mais genéricos – ex.: Discriminação no emprego USE Discriminação
7. Termos que são considerados sinônimos ou quase sinônimos para fins de controle terminológico – ex.: Assunção da dívida USE Cessão de débito
8. Termos latinos ou em língua estrangeira – ex.: E-mail USE Correio eletrônico

Optou-se pela utilização de termos compostos em detrimento dos termos simples, procurando-se, assim, evitar a geração de uma grande quantidade de termos, com o objetivo de facilitar a busca para o usuário, uma vez que este normalmente verbaliza sua busca através de enunciados compostos. Porém alguns termos simples foram utilizados, de maneira geral, nestes casos, termos modificadores. O software utilizado no gerenciamento da base permite a recuperação palavra por palavra mesmo que os termos sejam inseridos na forma pré-coordenada e a utilização de um certo nível de pré-coordenação reduz o uso de auxiliares sintáticos no momento da busca, facilitando-a.

Os homógrafos foram diferenciados de diversas formas. Em alguns casos utilizamos um determinado termo em sua forma composta para diferenciá-lo de outro, por exemplo “Comissão” (NE refere-se à remuneração) e “Comissão de empresa”. Outra forma é a utilização de remissivas para um dos termos

homógrafos, como por exemplo, “Dispensa” (modificador) e “Dispensa USE Despedida”.

Houve casos em que o assunto continha mais de um conceito e sendo necessário representá-lo pela união de dois termos. Ex: Princípio da irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias (NE para designar o assunto, use os termos **Decisões interlocutórias e Irrecorribilidade**).

Alguns termos tiveram que ser acompanhados por notas de escopo pois tiveram seu conteúdo conceitual restringido. Ex: Juizado Especial (NE âmbito estadual), pois existe também o termo Juizado Especial Federal.

Não foram incluídos no VCDT os termos que representam entidades individuais, ex.: leis, códigos, nomes geográficos e nome de pessoas, pois embora constituam descritores para fins de indexação, devido as suas particularidades, não foram incluídos neste trabalho. A única exceção foi para nomes de Instituições.

Após estas etapas foi construída uma listagem, impressa em papel, ordenada alfabeticamente, palavra por palavra, com as notas de escopo (se houver) e remissivas registradas, nesta ordem. Os termos autorizados foram grafados em negrito como forma de diferenciar dos não autorizados. Paralelamente foi confeccionada uma listagem contendo as definições dos termos autorizados, o que acabou gerando um glossário (ver apêndice C) da área que servirá como suporte para futuras decisões.

O aparecimento de novos termos terá o seguinte tratamento:

1. Remissiva para termo genérico ou equivalente mais próximo;
2. Utilização de termos simples para a representação do novo conceito;

3. Inserção do novo termo, se este se tornar representativo perante a sociedade científica.

4. O VOCABULÁRIO CONTROLADO EM DIREITO DO TRABALHO DO TRT-1^a REGIÃO²

- A -

Abusividade da greve UP Abuso do direito de greve

Abuso de direito

Abuso do direito de greve USE **Abusividade da greve**

Ação afirmativa UP Discriminação afirmativa

Discriminação positiva

Ação anulatória UP Ação de anulação

Ação civil pública

Ação coletiva

Ação de anulação USE **Ação anulatória**

Ação de indenização

Ação declaratória

Ação dúplice UP Pedido contraposto

Ação individual

Ação monitória UP Procedimento monitório

Ação possessória

Ação reclamationária USE **Reclamação trabalhista**

Ação rescisória

Ação revisional

Ação trabalhista USE **Reclamação trabalhista**

Acesso a cargo público

² Este Vocabulário Controlado é constituído de 793 termos autorizados e 318 termos não autorizados.

Acesso à justiça

Acidente de trabalho UP Infortunistica

Acionista

Acórdão

Acordo coletivo de trabalho

Acordo extrajudicial

Acordo judicial UP Transação

Acumulação

Acumulação de proventos

Adicional de insalubridade

Adicional de periculosidade

Aditamento

Adjudicação

Administração municipal

Administração pública

Administrador

Admissão

Admissibilidade

Advocacia

Advogado

Agravo de instrumento

Agravo de petição

Agravo regimental

Agressão moral

Agrônomo UP Engenheiro agrônomo

AIDS UP SIDA

Síndrome de imunodeficiência adquirida

Ajuizamento

ALCA UP Área de livre comércio das Américas

Alçada

Alcoolismo

Alteração do contrato de trabalho

Amamentação

Ambiente de trabalho UP Meio ambiente de trabalho

Amianto UP Asbesto

Amicus curiae

Anotação

Antecipação da tutela USE **Tutela antecipada**

Antecontrato USE **Contrato preliminar**

Antinomia USE **Conflito de leis**

Anulação

Anúncio de emprego

Apelação cível

Aperfeiçoamento

Aposentado UP Inativo

Aposentadoria

Aposentadoria compulsória

Aposentadoria especial

Aposentadoria espontânea USE **Aposentadoria voluntária**

Aposentadoria voluntária UP Aposentadoria espontânea

Aprendiz

Arbitragem

Arbitragem de ofertas finais

Área de livre comércio das Américas USE **ALCA**

Arguição

Arrematante

Asbesto USE **Amianto**

Assédio moral UP Mobbing

Assédio sexual

Assistência judiciária UP Assistência judiciária aos necessitados

Assistência judiciária gratuita

Assistência judiciária aos necessitados USE **Assistência judiciária**

Assistência judiciária gratuita USE **Assistência judiciária**

Assistência sindical

Associação profissional

Assunção de dívida USE **Cessão de débito**

Assunto jurídico USE **Ato jurídico**

Astreintes USE **Multa diária**

Atestado médico

Atestado médico falso USE **Falsidade de atestado médico**

Atleta de futebol USE **Jogador de futebol**

Atleta profissional UP Jogador profissional

Ato criminoso USE **Crime**

Ato ilícito

Ato judicial

Ato jurídico UP Assunto jurídico

Ato jurídico perfeito

Atraso

Atualização monetária USE **Correção monetária**

Audiência

Ausência justificada USE **Falta justificada**

Autenticação

Autenticidade

Auto-aplicação USE **Auto aplicabilidade**

Auto aplicabilidade UP Auto-aplicação

Autocomposição

Autodefesa

Automação

Autor

Autos

Autuação

Aviso Prévio

Avulso não portuário

Axiologia jurídica UP Teoria dos valores

-B-

Bancário

Banco de horas

Bancos UP Estabelecimento bancário

Banheiro público USE **Sanitário**

Base de cálculo

Bem de família UP Bens de família

Bem hipotecado

Bens de família USE **Bem de família**

Bingo

Blocos econômicos

Boa-fé

- C -

Cabimento

CADE UP Conselho administrativo de defesa econômica

Calculo trabalhista

Caminhoneiro USE **Motorista de caminhão**

Cancelamento

Capacidade civil

Caráter alimentar USE **Natureza alimentar**

Caráter alimentício USE **Natureza alimentar**

Caráter satisfativo

Carga horária

Cargo de confiança

Cargo efetivo UP Cargo público efetivo

Cargo público efetivo USE **Cargo efetivo**

Carta de sentença

Carteira de trabalho USE **CTPS**

Categoria econômica

Categoria profissional

Causa de pequeno valor UP Execução de débitos de pequeno valor

Obrigações de pequeno valor

Celeridade processual

Central sindical

Cessão de débito UP Assunção de dívida

Cessão de dívida

Cessão de dívida USE **Cessão de débito**

Cessão de mão de obra UP Intermediação de mão-de-obra

CIPA UP Comissão interna de prevenção de acidentes

Circuito fechado de TV

Cirurgião-dentista USE **Dentista**

Citação

Citação pelo correio

Cláusula convencional

Cláusula de não-concorrência UP Pacto de não-concorrência

Cláusula penal

Cláusula pétrea

Cláusula rebus sic stantibus USE **Teoria da imprevisão**

CLT UP Consolidação das leis do trabalho

Coação

Código Civil

Código de conduta privado

Código de processo civil

Coisa julgada

Colegiados de órgãos públicos

Coleta de lixo

Comissão (NE refere-se à remuneração)

Comissão de conciliação prévia UP Conciliação prévia

Comissão de empresa UP Comissão de fábrica

Comissão de trabalhadores

Comitê de grupo

Comitê de empresa

Comissão de fábrica USE **Comissão de empresa**

Comissão de trabalhadores USE **Comissão de empresa**

Comissão interna de prevenção de acidentes USE **CIPA**

Comissão parlamentar de inquérito USE **CPI**

Comitê de grupo USE **Comissão de empresa**

Comitê de empresa USE **Comissão de empresa**

Competência

Competência funcional

Competência originária

Condições USE **Requisito**

Conceito

Concessão de serviço público

Conciliação prévia USE **Comissão de conciliação prévia**

Conciliação extrajudicial

Conciliação trabalhista

Concurso público

Confissão**Conflito de leis UP** Antinomia

Conflitos de leis no espaço

Princípio da lex loci executionis

Conflitos de leis no espaço USE **Conflito de leis**

Conflitos coletivos USE **Conflitos coletivos de trabalho**

Conflitos coletivos de trabalho UP Conflitos coletivo

Conselho administrativo de defesa econômica USE **CADE**

Conselho de fiscalização profissional**Conselho fiscal**

Consolidação das leis do trabalho USE **CLT**

Consórcios de empregadores**Constitucionalidade****Constituição federal****Construção****Conta corrente****Conta individual****Conta vinculada****Contador**

Contrato UP Direito dos contratos

Contrato administrativo

Contrato coletivo USE **Convenção coletiva de trabalho**

Contrato coletivo de trabalho USE **Convenção coletiva de trabalho**

Contrato de adesão**Contrato de aprendizagem**

Contrato de agência USE **Representação comercial**

Contrato de emprego USE **Contrato de trabalho**

Contrato de equipe

Contrato de trabalho UP Contrato de emprego

Contrato realidade

Contrato de trabalho temporário USE **Trabalho temporário**

Contrato individual de trabalho

Contrato internacional de trabalho USE **Trabalho no exterior**

Contrato nulo USE **Nulidade do contrato**

Contrato preliminar UP Antequando

Contrato preparatório

Pré-contrato

Contrato preparatório USE **Contrato preliminar**

Contrato proibido

Contrato realidade USE **Contrato de trabalho**

Contrato temporário USE **Trabalho temporário**

Contribuição confederativa

Contribuição previdenciária

Contribuição sindical

Controle da constitucionalidade

Controles de horário

Convenção coletiva USE **Convenção coletiva de trabalho**

Convenção coletiva de trabalho UP Contrato coletivo

Contrato coletivo de trabalho

Convenção coletiva

Convenção de Roma**Cooperativa UP** Sociedade cooperativa**Cooperativa de credito**Cooperativa de mão-de-obra USE **Cooperativa de trabalho****Cooperativa de trabalho UP** Cooperativa de mão-de-obra**Cooperativismo****Cópia****Corporativismo****Correção****Correção monetária UP** Atualização monetária**Corregedoria Geral do Trabalho****Correição parcial UP** Reclamação correicional**Correio eletrônico UP** e-mail

SPAM

CorretagemCorte USE **Tribunal**Corte de justiça USE **Tribunal****Corte Interamericana de Direitos Humanos****Cozinheira****CPI UP** Comissão parlamentar de inquérito**Creche**Crédito fiscal USE **Crédito tributário**Crédito laboral USE **Crédito trabalhista****Crédito trabalhista UP** Crédito laboral**Crédito tributário UP** Crédito fiscal

Crime UP Ato criminoso

Fato criminoso

Crime de desobediência

CTPS UP Carteira de trabalho

Custas UP Custas judiciais

Custas judiciais USE **Custas**

-D-

Dados pessoais

Dano material

Dano moral

Débito

Débito trabalhista

Decadência

Decisão judicial

Decisão monocrática

Decisões interlocutórias UP Sentença parcial de mérito

Declaração sociolaboral do Mercosul

Deficiente físico UP Incapacitado físico

Delegacia Regional do Trabalho USE **DRT**

Delito

Demissão USE **Despedida**

Demissão desmotivada USE **Despedida sem justa causa**

Demissão voluntária

Democracia UP Regime democrático

Dentista UP Cirurgião-dentista

Denúncia

Denúnciação a lide USE **Denúnciação da lide**

Denúnciação da lide UP Denúnciação a lide

Litisdenuciação

Depoimento pessoal

Depositário infiel

Depósito recursal

Desacato

Desconsideração da personalidade jurídica UP Desconsideração da pessoa

jurídica

Disregard of legal intitiy

Lifting the corporate veil

Teoria da desconsideração da
personalidade jurídica

Teoria da desconsideração da
pessoa jurídica

Desconsideração da pessoa jurídica USE **Desconsideração da personalidade**

jurídica

Desconto salarial

Desídia

Despedida UP Demissão

Dispensa

Despedida arbitrária USE **Despedida sem justa causa**

Despedida imotivada USE **Despedida sem justa causa**

Despedida injusta USE **Despedida sem justa causa**

Despedida sem justa causa UP Demissão desmotivada

Despedida arbitrária

Despedida imotivada

Despedida injusta

Despesas judiciais USE **Despesas processuais**

Despesas judiciárias USE **Despesas processuais**

Despesas processuais UP Despesas judiciais

Despesas judiciárias

Desregulamentação

Devido processo legal UP Due process of law

Diarista UP Empregado diarista

Digitador

Dignidade

Dignidade da pessoa humana USE **Princípio da dignidade da pessoa humana**

Direito

Direito à intimidade

Direito à privacidade

Direito à própria imagem UP Direito de imagem

Direito administrativo

Direito adquirido

Direito ambiental

Direito ao trabalho UP Garantia de trabalho

Direito autoral

Direito coletivo

Direito coletivo do trabalho

Direito comparado

Direito comunitário

Direito constitucional

Direito das coisas USE **Direitos reais**

Direito das obrigações

Direito de ação

Direito de arena

Direito de defesa

Direito de greve UP Greve

Direito de imagem USE **Direito à própria imagem**

Direito de superfície

Direito do trabalho

Direito do trabalhador UP Trabalho decente

Direito dos contratos USE **Contrato**

Direito individual homogêneo

Direito internacional privado

Direito moral

Direito natural UP *ius naturalis*

Jusnaturalismo

Direito penal

Direito penal do trabalho

Direito processual

Direito processual penal

Direito sindical

Direito social UP Princípio do não-retrocesso social

Direitos da personalidade

Direitos e garantias fundamentais USE **Direitos e garantias individuais**

Direitos e garantias individuais UP Direitos e garantias fundamentais

Direitos humanos

Direitos reais UP Direito das coisas

Diretor

Dirigente sindical

Disciplina judiciária

Discriminação UP Discriminação no emprego

Discriminação afirmativa USE **Ação afirmativa**

Discriminação no emprego USE **Discriminação**

Discriminação positiva USE **Ação afirmativa**

Discriminação racial UP Racismo

Dispensa (NE modificador)

Dispensa USE **Despedida**

Disregard of legal intity USE **Desconsideração da personalidade jurídica**

Dissídio coletivo

Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho UP DORT

Dívida pública

Documento

Documento digital USE **Documento eletrônico**

Documento digitalizado USE **Documento eletrônico**

Documento eletrônico UP Documento digital

Documento digitalizado

Doença do trabalho USE **Doença profissional**

Doença ocupacional USE **Doença profissional**

Doença profissional UP Doença do trabalho

Doença ocupacional

Doméstica USE **Empregado doméstico**

DORT USE **Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho**

Doutrina marxista USE **Marxismo**

DRT UP Delegacia Regional do Trabalho

Due process of law USE **Devido processo legal**

Duplo grau de jurisdição

-E-

E-mail USE **Correio eletrônico**

Economia

Economia familiar

Economia informal UP Setor informal

Trabalho informal

Efeito devolutivo UP Tantum devolutum quantum appellatum

Efeito infringente UP Efeito modificativo

Efeito jurídico

Efeito modificativo USE **Efeito infringente**

Efeito suspensivo

Efeito vinculante UP Efeito vinculativo

Súmula vinculante

Efeito vinculativo USE **Efeito vinculante**

Efetividade

Eficácia

Eficiência

Emancipação

Embargos à execução

Embargos de declaração UP Embargos declaratórios

Embargos de divergência UP Embargos divergentes

Embargos de nulidade USE **Embargos infringentes**

Embargos declaratórios USE **Embargos de declaração**

Embargos divergentes USE **Embargos de divergência**

Embargos infringentes UP Embargos de nulidade

Embriaguez

Ementa

Emolumentos

Empregado

Empregado diarista USE **Diarista**

Empregado doméstico UP Doméstica

Trabalhador doméstico

Empregado eventual USE **Trabalhador eventual**

Empregado não registrado

Empregado público UP Servidor celetista

Empregado rural USE **Trabalhador rural**

Empregador

Empregador rural

Empreitada UP Serviço por empreitada

Tarefa por empreitada

Trabalho por empreitada

Empreiteiro

Empresa

Empresa multinacional UP Empresa transnacional

Multinacional

Empresa tomadora de serviço UP Tomador de serviço

Empresa transnacional USE **Empresa multinacional**

Empresário

Empréstimo

Encargo social

Enfermeiro

Engenheiro

Engenheiro agrônomo USE **Agrônomo**

Enquadramento sindical

Enriquecimento ilícito UP Enriquecimento indevido

Enriquecimento sem causa

Enriquecimento indevido USE **Enriquecimento ilícito**

Enriquecimento sem causa USE **Enriquecimento ilícito**

Ensino de segundo grau USE **Ensino médio**

Ensino jurídico

Ensino médio UP Ensino de segundo grau

Ente público USE **Órgão público**

Entidade de previdência privada USE **Previdência privada**

Entidade pública USE **Órgão público**

Entidade sindical USE **Sindicato**

Equidade

Equiparação salarial

Escala de revezamento USE **Turno de revezamento**

Estabelecimento

Estabelecimento bancário USE **Bancos**

Estabilidade UP Garantia de emprego

Estabilidade condicionada USE **Estabilidade provisória**

Estabilidade especial USE **Estabilidade provisória**

Estabilidade provisória UP Estabilidade condicionada

Estabilidade especial

Estado

Estado de perigo

Estado democrático de direito

Estagiário

Estágio

Ética

Europa

Evolução histórica

Exame escolar UP prova escolar

Exceção de impedimento

Exceção de parcialidade do juiz USE **Imparcialidade do juiz**

Exceção de pré-executividade

Exceção de suspeição

Exclusão

Execução

Execução de débitos de pequeno valor USE **Causa de pequeno valor**

Execução de sentença trabalhista USE **Execução trabalhista**

Execução por título judicial**Execução provisória**

Execução trabalhista UP Execução de sentença trabalhista

Exigibilidade UP Inexigibilidade

Expurgo inflacionário**Extinção do contrato de trabalho****Extinção do processo sem julgamento do mérito**

- F -

Fac-símile USE **FAX**

Facultatividade

Factum principis USE **Fato do príncipe**

Falência UP Falência administrativa

Falência administrativa USE **Falência**

Falsidade

Falsidade de atestado médico UP Atestado médico falso

Falta grave

Falta justificada UP Ausência justificada

Fato criminoso USE **Crime**

Fato do príncipe UP Factum principis

Fazenda Pública

Fax UP Fac-símile

Faxineira UP Servente

Feriado

Férias

FGTS

Filosofia do Direito

Filosofia do trabalho

Finalidade USE **Objetivo**

Fins USE **Objetivo**

Fiscal do trabalho UP Inspetor do trabalho

Fiscalização do trabalho UP Inspeção do trabalho

Flexibilização da legislação trabalhista USE **Flexibilização do direito do trabalho**

Flexibilização do direito do trabalho UP Flexibilização da legislação trabalhista
Modernização do direito do trabalho
Reforma trabalhista

Formação

Formação profissional

Fraude

Função social do contrato

Funcionário público USE **Servidor estatutário**

Fundação de direito privado USE **Fundação particular**

Fundação particular UP Fundação de direito privado

Fundamentação

Fungibilidade USE **Princípio da fungibilidade**

Futebol como profissional USE **Jogador de futebol**

- G -**Garantia constitucional**

Garantia de emprego USE **Estabilidade**

Garantia de trabalho USE **Direito ao trabalho**

Genética**Gerente****Gestante**

Globalização UP Globalização da economia

Globalização da economia USE **Globalização**

Greve USE **Direito de greve**

Grupo de empresas USE **Grupo econômico**

Grupo econômico UP Grupo de empresas

- H -**Habeas corpus****Habilitação de crédito**

Hermenêutica UP Hermenêutica jurídica

Hermenêutica jurídica USE **Hermenêutica**

Hierarquia das leis**Hipótese de incidência****História****História do trabalho**

Homologação

Homossexual

Honorários

Honorários de advogado

Hora extra

Horista

- I -

Identidade física do juiz USE **Princípio da identidade física do juiz**

Idoso UP Terceira idade

Igualdade

Ilegalidade

Imparcialidade do juiz

Impenhorabilidade

Imposto de renda UP Imposto sobre a renda

Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza

IR

Imposto de renda retido na fonte

Imposto sobre a renda USE **Imposto de renda**

Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza USE **Imposto de renda**

Improbidade

Imunidade de jurisdição UP Imunidade de soberania

Imunidade diplomática

Imunidade de soberania USE **Imunidade de jurisdição**

Imunidade diplomática USE **Imunidade de jurisdição**

Inativo USE **Aposentado**

Incapacidade relativa

Incapacitado físico USE **Deficiente físico**

Incêndio

Inconstitucionalidade

Indenização

Indenização adicional

Índio

Indisciplina

Indivisibilidade

Inexigibilidade USE **Exigibilidade**

Inflação

Inicial USE **Petição inicial**

Informação jurídica

Informática

Informatização

Infortúnica USE **Acidente de trabalho**

Inquérito civil

Inquérito judicial UP Inquérito judicial trabalhista

Inquérito judicial trabalhista USE **Inquérito judicial**

Inspeção do trabalho USE **Fiscalização do trabalho**

Inspetor do trabalho USE **Fiscal do trabalho**

INSS UP Instituto Nacional do Seguro Social

Instituto Nacional do Seguro Social USE **INSS**

Insubordinação

Intangibilidade**Interesse individual homogêneo**

Interesse metaindividual USE **Interesse transindividual**

Interesse transindividual UP Interesse metaindividual

Intermediação de mão-de-obra USE **Cessão de mão-de-obra**

Interesses difusos**Internet****Interrogatório**

Intervalo de descanso UP Intervalo intrajornada

Intervalo para repouso e alimentação

Intervalo intrajornada USE **Intervalo de descanso**

Intervalo para repouso e alimentação USE **Intervalo de descanso**

Intervenção de terceiros UP Participação de terceiro no processo

Intervenção do estado USE **Intervenção no domínio econômico**

Intervenção do estado na economia USE **Intervenção no domínio econômico**

Intervenção estatal USE **Intervenção no domínio econômico**

Intervenção no domínio econômico UP Intervenção do estado

Intervenção do estado na economia

Intervenção estatal

Invenção

IR USE **Imposto de renda**

Irrecorribilidade

Irrenunciabilidade de direitos UP Princípio da irrenunciabilidade

Irreversibilidade

ius naturalis USE **Direito natural**

- J -

Jogador de futebol UP Atleta de futebol

Futebol como profissional

Jogador profissional USE **Atleta profissional**

Jogo do bicho

Jornada de trabalho UP Tempo de trabalho

Jornada parcial USE **Tempo parcial**

Jornalista

Juiz UP Magistrado

Juiz do Trabalho

Juizado especial (NE âmbito estadual)

Juizado especial federal

Julgamento do mérito

Jurisdição

Jurisprudência

Jus naturalis USE **Direito natural**

Jus postulandi

Jusnaturalismo USE **Direito Natural**

Justa causa

Justiça

Justiça do Trabalho

Justiça estadual

- L -

Lavatório USE **Sanitário**

Legislação trabalhista

Legitimação extraordinária USE **Substituição processual**

Legitimatio ad causam USE **Legitimidade de parte**

Legitimidade

Legitimidade ad causam USE **Legitimidade de parte**

Legitimidade de parte UP Legitimatio ad causam

Legitimidade ad causam

Legitimidade para a causa

Legitimidade para a causa USE **Legitimidade de parte**

LER USE **Lesão por esforço repetitivo**

Lesão USE **Lesão contratual**

Lesão contratual UP Lesão

Lesão por esforço repetitivo UP LER

Liberalismo

Liberdade sindical

Licença a adotante

Licença à gestante UP Licença maternidade

Licença maternidade USE **Licença à gestante**

Licença para tratar de interesses particulares

Licença sem remuneração

Lifting the corporate veil USE **Desconsideração da personalidade jurídica**

Liminar

Limite

Liquidação da sentença

Litigância de má-fé

Litispendência

Litisdenuciação USE **Denúncia da lide**

Livre circulação de trabalhadores

- M -

Magistrado USE **Juiz**

Maioridade

Mandado de segurança

Marinheiro

Marxismo UP Doutrina marxista

Massa falida

Mediação

Médico

Médico veterinário USE **Veterinário**

Medida acautelatória USE **Medida cautelar**

Medida cautelar UP Medida acautelatória

Tutela cautelar

Medida cautelar inominada

Meio ambiente de trabalho USE **Ambiente de trabalho**

Menor

Menor assistido

Menor trabalhador USE **Trabalho do menor**

Mercado Comum do Cone Sul USE **MERCOSUL**

Mercado Comum do Sul USE **MERCOSUL**

Mercado Comum dos Países do Cone Sul USE **MERCOSUL**

Mercado de trabalho

Mercado do Cone Sul USE **MERCOSUL**

MERCOSUL UP Mercado Comum do Cone Sul

Mercado Comum do Sul

Mercado Comum dos Países do Cone Sul

Mercado do Cone Sul

Mérito

Mestrado

Metodologia

Mictório USE **Sanitário**

Migração

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio

Ministério Público UP MP

Ministério Público do Trabalho

Mobbing USE **Assédio moral**

Modernização do direito do trabalho USE **Flexibilização do direito do trabalho**

Motorista

Motorista de caminhão UP Caminhoneiro

Movimento sindical USE **Sindicalismo**

MP USE **Ministério Público**

Mulher

Mulher trabalhadora USE **Trabalho da mulher**

Multa

Multa administrativa

Multa diária UP Astreintes

Multa do FGTS

Multa trabalhista

Multinacional USE **Empresa multinacional**

Músico

-N-

Natureza alimentar UP Caráter alimentar

Caráter alimentício

Natureza alimentícia

Natureza alimentícia USE **Natureza alimentar**

Natureza jurídica

Negociação coletiva de trabalho

Negociação preliminar

Negócio jurídico

Neoliberalismo

Norma internacional do trabalho

Norma jurídica

Núcleos intersindicais

Nulidade

Nulidade do contrato UP Contrato nulo

-O-

Objetivo UP Finalidade

Fins

Objeto do contrato de trabalho USE **Relação de emprego**

Objeto ilícito

Obrigação alimentícia

Obrigação de fazer

Obrigação de não fazer

Obrigações

Obrigações contratuais USE **Responsabilidade contratual**

Obrigações de pequeno valor USE **Causa de pequeno valor**

Obrigatoriedade

Ofensa

Offshore USE **Plataforma marítima**

OIT UP Organização Internacional do Trabalho

Omissão

ONG USE **Organização da sociedade civil de interesse público**

Ônus da prova

Oposição

Ordem de bens penhoráveis UP Ordem de preferência

Ordem de preferência USE **Ordem de bens penhoráveis**

Ordem jurídica

Ordenamento jurídico

Organização da sociedade civil de interesse público UP ONG

OSCIP

Terceiro setor

Organização do trabalho

Organização Internacional do Trabalho USE **OIT**

Organização sindical USE **Sindicato**

Órgão público UP Entidade pública

Origem

OSCIP USE **Organização da sociedade civil de interesse público**

-P-

Pacto de não-concorrência USE **Cláusula de não-concorrência**

Palácio do Trabalho

Parafiscalidade

Parte UP Parte processual

Parte processual USE **Parte**

Participação de terceiro no processo USE **Intervenção de terceiros**

Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas USE **Participação nos lucros**

Participação nos lucros UP Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas

Pastor evangélico

Patente

PDV USE **Plano de demissão voluntária**

Pedido contraposto USE **Ação dúplice**

Pedido inicial USE **Petição inicial**

Pedreiro

Penalidade

Penhora

Penhora on line

Penhora no rosto dos autos

Perdas e danos

Perito

Personalidade jurídica

Pessoa jurídica de direito público

Petição inicial UP Inicial

Pedido inicial

Plano de demissão voluntária UP PDV

Programa de demissão voluntária

Plano econômico

Plataforma marítima UP Offshore

Pluralidade

Pluralidade sindical

Poder diretivo

Poder judiciário

Poder normativo

Policial militar

Política de crescimento USE **Política de desenvolvimento**

Política de desenvolvimento UP Política de crescimento

Política de emprego

Política econômica

Possibilidade jurídica UP Possibilidade jurídica do pedido

Possibilidade jurídica do pedido USE **Possibilidade jurídica**

Prazo

Prazo judicial UP Prazo processual

Prazo processual USE **Prazo judicial**

Pré-contrato USE **Contrato preliminar**

Precatório

Precedentes normativos

Preferência

Preposto

Prequestionamento

Prescrição

Prescrição intercorrente UP Prescrição intracorrente

Prescrição intracorrente USE **Prescrição intercorrente**

Prescrição quinquenal

Prescrição trabalhista

Pressuposto processual

Prestação de serviço

Prestação jurisdicional

Presunção

Prevenção

Previdência complementar

Previdência privada UP Previdência social privada

Previdência social

Previdência social privada USE **Previdência privada**

Primazia da realidade UP Princípio da primazia da realidade

Primeira instância UP Primeiro grau

Primeiro grau USE **Primeira instância**

Princípio (NE usar somente no sentido de princípio jurídico)

Princípio constitucional

Princípio da boa-fé

Princípio da celeridade processual

Princípio da dignidade da pessoa humana UP Dignidade da pessoa humana

Princípio da economia processual

Princípio da estrita legalidade USE **Princípio da legalidade**

Princípio da fungibilidade UP Fungibilidade

Princípio da identidade física do juiz UP Identidade física do juiz

Princípio da igualdade USE **Princípio da isonomia**

Princípio da inafastabilidade da jurisdição

Princípio da irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias (NE para designar o assunto, use os termos **Decisões interlocutórias e Irrecorribilidade**)

Princípio da irrenunciabilidade USE **Irrenunciabilidade de direitos**

Princípio da isonomia UP Princípio da igualdade

Princípio da lealdade processual USE **Princípio da moralidade**

Princípio da legalidade UP Princípio da estrita legalidade

Princípio da lex loci executionis USE **Conflito de leis**

Princípio da moralidade UP Princípio da lealdade processual

Princípio da probidade

Princípio da oralidade

Princípio da persuasão racional do juiz USE **Princípio do livre convencimento**

Princípio da primazia da realidade USE **Primazia da realidade**

Princípio da probidade USE **Princípio da moralidade**

Princípio da proporcionalidade

Princípio da proteção UP Princípio do in dúbio pro operário

Protecionismo do direito do trabalho

Princípio da reserva legal USE **Princípio da legalidade**

Princípio da razoabilidade

Princípio da transcendência USE **Recurso de revista**

Princípio da tutela do hipossuficiente USE **Princípio da proteção**

Princípio da unicidade sindical UP Unicidade sindical

Princípio do in dúbio pro operário USE **Princípio da proteção**

Princípio do livre convencimento UP Princípio da persuasão racional do juiz

Princípio do não-retrocesso social USE **Direito social**

Princípios do direito do trabalho

Princípios gerais de direito UP Sistema jurídico

Prisão civil

Privatização

Procedimento

Procedimento judicial

Procedimento monitório USE **Ação monitória**

Procedimento sumário UP Rito sumário

Procedimento sumaríssimo UP Rito sumaríssimo

Processo administrativo disciplinar USE **Processo disciplinar**

Processo administrativo-fiscal

Processo cautelar UP Tutela de urgência

Processo de conhecimento

Processo de execução

Processo de seleção USE **Processo seletivo**

Processo disciplinar UP Processo administrativo disciplinar

Processo do trabalho UP Processo trabalhista

Processo legislativo

Processo seletivo UP Processo de seleção

Seleção profissional

Processo trabalhista USE **Processo do trabalho**

Professor

Professor de ensino superior USE **Professor universitário**

Professor universitário UP Professor de ensino superior

Profissão regulamentada

Programa de computador UP Software

Programa de demissão voluntária USE **Plano de demissão voluntária**

Proteção ao trabalho

Protecionismo do direito do trabalho USE **Princípio da proteção**

Prova UP Prova judicial

Prova judicial USE **Prova**

Prova documental UP Prova literal

Prova emprestada

Prova escolar USE **Exame escolar**

Prova ilícita UP Prova obtida por meio ilícito

Prova literal USE **Prova documental**

Prova obtida por meio ilícito USE **Prova ilícita**

Prova testemunhal

Psicologia forense

Psicopatologia

- Q -

Químico UP Químico industrial

Químico industrial USE **Químico**

-R-

Racismo USE **Discriminação racial**

Radiação ionizante

Reajustamento salarial USE **Reajuste salarial**

Reajuste salarial UP Reajustamento salarial

Reclamação correicional USE **Correição parcial**

Reclamação trabalhista UP Ação reclamatória

Ação trabalhista

Reclamatória trabalhista

Reclamante

Reclamatória trabalhista USE **Reclamação trabalhista**

Reconvenção

Recurso de agravo USE **Recurso judicial**

Recurso de ofício USE **Recurso ex officio**

Recurso de revista UP Princípio da transcendência

Recurso ex officio UP Recurso de ofício

Remessa de ofício

Remessa ex officio

Remessa necessária

Remessa oficial

Recurso inominado

Recurso judicial UP Recurso de agravo

Recurso ordinário**Redução da jornada de trabalho****Reengenharia****Reforma**

Reforma do poder judiciário USE **Reforma judiciária**

Reforma judiciária UP Reforma do poder judiciário

Reforma previdenciária**Reforma sindical**

Reforma trabalhista USE **Flexibilização do direito do trabalho**

Regime de pessoal USE **Regime jurídico**

Regime democrático USE **Democracia**

Regime jurídico UP Regime de pessoal

Regime jurídico único**Registro sindical****Regulamentação**

Regulamento da empresa UP Regulamento interno da empresa

Regulamento interno da empresa USE **Regulamento da empresa**

Relação de emprego UP Objeto do contrato de trabalho

Relação de trabalho

Relação individual de trabalho

Vínculo empregatício

Relação de trabalho USE **Relação de emprego**

Relação individual de trabalho USE **Relação de emprego**

Relações internacionais

Relativização da coisa julgada

Relevante interesse público

Remessa de ofício USE **Recurso ex officio**

Remessa ex officio USE **Recurso ex officio**

Remessa necessária USE **Recurso ex officio**

Remessa oficial USE **Recurso ex officio**

Remição UP Remição da execução

Remição da execução USE **Remição**

Remuneração

Reparação do dano

Repetição de indébito UP Restituição do indébito

Representação comercial UP Contrato de agência

Representação processual

Representação sindical

Representante comercial

Representante legal

Representatividade

Requisito UP Condições

Rescisão contratual USE **Rescisão do contrato de trabalho**

Rescisão do contrato de trabalho UP Rescisão contratual

Reserva de vaga

Reserva indígena

Reserva mental

Responsabilidade

Responsabilidade civil**Responsabilidade civil do Estado**

Responsabilidade civil objetiva USE **Responsabilidade objetiva**

Responsabilidade civil subjetiva USE **Responsabilidade subjetiva**

Responsabilidade contratual UP Obrigações contratuais

Responsabilidade do empregador

Responsabilidade objetiva UP Responsabilidade civil objetiva

Responsabilidade patrimonial**Responsabilidade social****Responsabilidade solidária**

Responsabilidade subjetiva UP Responsabilidade civil subjetiva

Responsabilidade subsidiária**Restauração dos autos**

Restituição do indébito USE **Repetição de indébito**

Retenção salarial**Revelia**

Revezamento em trabalho USE **Turno de revezamento**

Revista pessoal

Rito sumário USE **Procedimento sumário**

Rito sumaríssimo USE **Procedimento sumaríssimo**

-S-

Salário

Salário em utilidade USE **Salário-utilidade**

Salário hora

Salário in natura USE **Salário-utilidade**

Salário mínimo

Salário-família

Salário-utilidade UP Salário em utilidade

Salário in natura

Sanitário UP Banheiro público

Lavatório

Mictório

SAT USE **Seguro de acidentes do trabalho**

Saúde

Saúde mental

Segunda instância UP Segundo grau

Segundo grau USE **Segunda instância**

Segurança jurídica

Seguridade social

Seguro de acidentes do trabalho UP SAT

Seleção profissional USE **Processo seletivo**

SELIC UP Sistema especial de liquidação e custódia

Taxa referencial SELIC

Sentença

Sentença condenatória

Sentença normativa

Sentença parcial de mérito USE **Decisões interlocutórias**

Ser humano

Servente USE **Faxineira**

Serviço por empreitada USE **Empreitada**

Serviço público

Serviço voluntário USE **Trabalho voluntário**

Servidor celetista USE **Empregado público**

Servidor estatutário UP Funcionário público

Servidor público

Setor informal USE **Economia informal**

SIDA USE **AIDS**

Sigilo bancário

Sindicalismo UP Movimento sindical

Sindicalização

Sindicância

Sindicato UP Entidade sindical

Organização sindical

Sindicato rural

Síndrome de imunodeficiência adquirida USE **AIDS**

Sistema especial de liquidação e custódia USE **SELIC**

Sistema jurídico USE **Princípios gerais de direito**

Sociedade

Sociedade anônima

Sociedade cooperativa USE **Cooperativa**

Sociedade de crédito USE **Sociedade de credito financiamento e investimento**

Sociedade de credito financiamento e investimento UP Sociedade de crédito

Sociedade de

investimento

Sociedade de investimento USE **Sociedade de crédito financiamento e investimento**

Sociedade de responsabilidade limitada USE **Sociedade por cotas de responsabilidade limitada**

Sociedade limitada USE **Sociedade por cotas de responsabilidade limitada**

Sociedade por cotas de responsabilidade limitada UP Sociedade de
responsabilidade
limitada
Sociedade limitada

Sócio

Solução de conflito

SPAM USE **Correio eletrônico**

Software USE **Programa de computador**

Subempreiteiro

Subordinação

Substância radioativa

Substituição processual UP Legitimação extraordinária

Sucessão de empregadores USE **Sucessão trabalhista**

Sucessão trabalhista UP Sucessão de empregadores

Sucessor

Suicídio

Súmula

Súmula vinculante USE **Efeito vinculante**

Superior Tribunal USE **Tribunal Superior**

Suspensão

Suspensão preventiva

-T-

Tantum devolutum quantum appellatum USE **Efeito devolutivo**

Tarefa por empreita USE **Empreitada**

Taxa referencia SELIC USE **SELIC**

Técnica legislativa

Tecnologia

Tecnologia da informação USE **Teleinformática**

Teleinformática UP Tecnologia da informação

Telemática

Telemática USE **Teleinfomática**

Teletrabalho

Tempestividade

Tempo de trabalho USE **Jornada de trabalho**

Tempo parcial UP Jornada parcial

Trabalho em tempo parcial

Teoria da desconsideração da personalidade jurídica USE **Desconsideração da**

personalidade

jurídica

Teoria da desconsideração da pessoa jurídica USE **Desconsideração da**

personalidade jurídica

Teoria da imprevisão UP Cláusula rebus sic stantibus

Teoria do direito

Teoria dos valores USE **Axiologia jurídica**

Terceira idade USE **Idoso**

Terceirização

Terceiro setor USE **Organização da sociedade civil de interesse público**

Termo de conciliação

Teste psicológico

Título de crédito

Título executivo extrajudicial

Título executivo judicial

Tomador de serviço USE **Empresa tomadora de serviço**

Trabalhador

Trabalhador agrícola USE **Trabalhador rural**

Trabalhador avulso USE **Trabalho avulso**

Trabalhador doméstico USE **Empregado doméstico**

Trabalhador eventual UP Empregado eventual

Trabalhador idoso

Trabalhador indígena

Trabalhador migrante

Trabalhador rural UP Empregado rural

Trabalhador agrícola

Trabalhador urbano

Trabalho

Trabalho a domicílio

Trabalho autônomo

Trabalho avulso UP Trabalhador avulso

Trabalho compulsório USE **Trabalho escravo**

Trabalho da criança USE **Trabalho do menor**

Trabalho da mulher UP Mulher trabalhadora

Trabalho de presidiário USE **Trabalho penitenciário**

Trabalho de prisioneiro USE **Trabalho penitenciário**

Trabalho decente USE **Direito do trabalhador**

Trabalho do adolescente USE **Trabalho do menor**

Trabalho do condenado USE **Trabalho penitenciário**

Trabalho do menor UP Menor trabalhador

Trabalho da criança

Trabalho do adolescente

Trabalho infantil

Trabalho do preso USE **Trabalho penitenciário**

Trabalho em tempo parcial USE **Tempo parcial**

Trabalho escravo UP Trabalho compulsório

Trabalho forçado

Trabalho forçado USE **Trabalho escravo**

Trabalho ilícito

Trabalho infantil USE **Trabalho do menor**

Trabalho informal USE **Economia informal**

Trabalho no exterior UP Contrato internacional de trabalho

Trabalho penitenciário UP Trabalho de presidiário

Trabalho de prisioneiro

Trabalho do condenado

Trabalho do preso

Trabalho por empreitada USE **Empreitada**

Trabalho por turno USE **Turno de revezamento**

Trabalho prisional USE **Trabalho penitenciário**

Trabalho temporário UP Contrato de trabalho temporário

Contrato temporário

Trabalho voluntário UP Serviço voluntário

Transação

Transação USE **Acordo judicial**

Transito em julgado

Transporte de empregados

Traslado

Tribunal UP Corte

Corte de justiça

Tribunal Penal Internacional

Tribunal Regional do Trabalho UP TRT

Tribunal Superior UP Superior Tribunal

Tribunal Superior do Trabalho UP TST

Tributação

Tributo

TRT USE **Tribunal Regional do Trabalho**

TST USE **Tribunal Superior do Trabalho**

Turismo

Turma

Turno de revezamento UP Escala de revezamento

Revezamento em trabalho

Trabalho por turno

Turno ininterrupto de revezamento

Turno ininterruptos de revezamento USE **Turno de revezamento**

Tutela antecipada UP Antecipação de tutela

Tutela antecipatória

Tutela antecipatória USE **Tutela antecipada**

Tutela cautelar USE **Medida cautelar**

Tutela de urgência USE **Processo cautelar**

Tutela do emprego USE **Tutela do trabalho**

Tutela do trabalho UP Tutela do emprego

Tutela específica

Tutela jurisdicional

-U-

União Européia

Unicidade sindical USE **Princípio da unicidade sindical**

Uniformização de jurisprudência

-V-

Vale-transporte

Validade

Vara do trabalho itinerante

Varas do Trabalho

Vencimento

Vendedor

Verbas rescisórias

Veterinário UP Médico veterinário

Vigência

Vigia

Vínculo empregatício USE **Relação de emprego**

Vitimologia

- Z -

Zona rural

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A percepção da necessidade de controle do vocabulário utilizado na indexação de periódicos da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região foi o ponto de partida deste trabalho.

A representação documentária feita através de palavras-chave, sem controle terminológico, se mostrou pouco eficaz no momento da busca, pois dispersava documentos que tratavam dos mesmos conceitos, despendendo muito tempo no momento da recuperação. Por outro lado a falta de um instrumento, como um vocabulário controlado, onde o indexador pudesse consultar os termos autorizados para sua devida utilização na indexação, tornava ineficaz este serviço. O indexador era obrigado a fazer freqüentes consultas na base de dados para saber quais os termos utilizados, bem como a sua forma, para o conceito a ser representado, não havendo nenhum registro deste processo decisório.

A doutrina trabalhista, publicada em periódicos especializados, reflete a sistematização deste ramo da ciência jurídica. Como ciência não-exata, o Direito do Trabalho apresenta-se sob a forma de uma linguagem especializada subjetivada a várias correntes e escolas características deste tipo de ciência. Estas características dificultaram a utilização desta linguagem especializada, sem um tratamento prévio de fixação de conceitos a serem representados, no serviço de indexação aqui estudado. Para tal, a construção de um vocabulário controlado em Direito do Trabalho se mostrou bastante eficaz para sanar tais problemas.

A representação do conceito deve ser baseada em dois princípios básicos que é o da contextualização e da monorreferencialidade. Tais princípios vão fundamentar a fixação de conceitos no âmbito da linguagem documentária a ser

construída. Porém a contextualização representacional destes conceitos encontrará subsídios na garantia literária.

Seria interessante que cada unidade informacional construísse seu próprio instrumento terminológico-conceitual, principalmente as especializadas no conhecimento jurídico, pois não é só em relação ao aspecto da estruturação legislativa-judiciária de cada país que devemos nos preocupar no momento da representação do conhecimento na área jurídica, mas também com a terminologia usada nos vários ramos do direito, que em muitas vezes um termo pode ter vários significados, dependendo de qual ramo do direito pertença.

A construção de um novo instrumento de indexação/recuperação não deve ignorar a existência de outras linguagens documentárias de áreas afins. Tais instrumentos servem de ponto de partida para este novo instrumento.

A opção de se construir um vocabulário controlado, apresentando apenas as relações de equivalência entre os termos, foi necessária devido ao caráter inicial desta pesquisa. Porém esta decisão nos obriga a consultar outros tesouros à medida que surge a necessidade de analisar o termo em sua cadeia hierárquica. Mas a estruturação do Vocabulário Controlado em Direito do Trabalho do TRT-1ª Região, feita através do registro dos termos com o seu conceito correspondente, permitirá que futuramente sejam estabelecidas as relações hierárquicas, as partitivas e associativas.

A criação de um glossário a partir da definição conceitual dos termos, mostrou-se muito útil, pois este tipo de recurso, embasará o processo decisório de utilização destes termos, bem como futuramente o estabelecimento das relações conceituais.

Ao se construir um vocabulário controlado deve-se determinar a metodologia a ser aplicada e registrá-la na introdução deste vocabulário. Este procedimento garantirá a manutenção e a atualização deste instrumento sem alterar a sua padronização.

A coleta dos termos feita no momento da indexação dos periódicos, através do método indutivo, permitiu que os termos constituintes desta linguagem documentária se tornassem um espelho da sistematização atual da linguagem especializada utilizada no Direito trabalhista.

Porém o vocabulário controlado, como um instrumento de convergência da dispersão comunicacional entre usuário/indexador/documento, deve levar em conta não só a linguagem especializada registrada nos documentos, mas também a linguagem do usuário que por sua vez será registrada em algum suporte documentário e que futuramente poderá ser representado através desta mesma linguagem documentária, num ciclo informação↔conhecimento.

A linguagem documentária, mais precisamente neste trabalho, o vocabulário controlado, como um instrumento de representação do conhecimento utilizado e construído para tal pelo indexador, interfere na comunicação usuário/documento, convergindo para uma leitura de mundo do indexador e/ou da instituição aonde se encontra inserida a unidade informacional. Porém não existe representação sem contextualização, pois representar é reduzir, modelizar, selecionar, extrair, e quando o conhecimento passa por tais processos é necessário que se perca alguma coisa, pois só assim será representação, pois o processo representacional se constitui num processo de análise e síntese.

Este processo de análise e síntese que é denominado, no âmbito da Organização do Conhecimento, como Análise Documentária é dividido em três

momentos: leitura, segmentação e representação. Estes momentos não são necessariamente seqüenciais pois o indexador ao ler um documento está segmentando-o, isto é, analisando-o, a fim de contextualizá-lo perante a sua realidade, partindo então para a sua representação. Porém até se obter a representação “final” que servirá de porta de acesso ao documento para o usuário, este processo de leitura/segmentação/representação é percorrido repetidamente.

A indexação, objetivando a análise de conteúdo de um documento, encontra a tradução, isto é, a representação, como etapa finalizadora, o que obriga a utilização de alguma linguagem documentária neste processo, pois de outro modo, inviabilizaria esta última etapa.

A construção de uma linguagem documentária, particularmente neste trabalho um vocabulário controlado, encontra sua fundamentação não só nas teorias da Ciência da Informação, mas também em outros campos do conhecimento como a Lingüística e a Terminologia.

Há uma vasta literatura sobre construção de Tesouros e muito pouco sobre outras linguagens documentárias, o que nos fez utilizar desta literatura para a construção do VCDT.

6 REFERÊNCIAS:

AITCHISON, Jean, GILCHRIST, Alan. *Manual para construção de tesouros*. Tradução de Helena Medeiros Pereira Braga. Rio de Janeiro: BNG/Brasilart, 1979.

ALVARENGA, Lídia. Representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação em tempo e espaço digitais. *Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, n.15, 1. sem. 2003. Disponível em: <<http://www.encontros-bibli.ufsc.br>>. Acesso em: 6 jul. 2003.

ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência: introdução ao jogo e a suas regras*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

ATIENZA, Cecília Andreotti. *Documentação jurídica: introdução à análise e indexação de atos legais*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

BORBA, Francisco da Silva. *Pequeno vocabulário da lingüística moderna*. São Paulo: Ed. Nacional; Ed. da USP, 1971.

BOULANGER, Jean-Claude. Alguns componentes lingüísticos no ensino da terminologia. *Ciência da Informação*, v.24, n. 3, 1995.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. *Tesouro jurídico*. Disponível em: <<http://www.cjf.gov.br>>. Acesso em: 26 set. 2002.

BRASIL. Senado Federal. *WebThes*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 22 jan. 2003.

CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. *Linguagem documentária: teorias que fundamentam sua elaboração*. Niterói : EdUFF, 2001.

CAVALCANTI, Cordelia R. *Indexação & tesouro: metodologia & técnicas*. Brasília: Associação de Bibliotecários do Distrito Federal, 1978.

CESARINO, Maria Augusta da Nobrega; PINTO, Maria Cristina Mello Ferreira. Cabeçalho de assunto como linguagem de indexação. *Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG*, Belo Horizonte, v.7, n.2, p.268-288, set. 1978.

CINTRA, Anna Maria Marques. Elementos de lingüística para estudos de indexação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 5 - 22, 1983.

_____. Estratégias de leitura em documentação. In: SMIT, Johanna W. (Coord.). *Análise documentária: a análise da síntese*. Brasília: IBICT, 1987. p. 27 - 35

CINTRA, Anna Maria Marques et al. *Para entender as linguagens documentárias*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Polis, 2002.

COWAN, James. *O sonho do cartógrafo: meditações de Fra Mauro na corte de Veneza do século XVI*. Tradução de Maria de Lourdes Reis Menegale. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

CUNHA, Isabel Maria Ribeiro Ferin. Análise documentária. In: SMIT, Johanna W. (Coord.). *Análise documentária: a análise da síntese*. Brasília: IBICT, 1987. p.37-60.

_____. Contribuição para a formulação de um quadro conceitual em análise documentária. In: *ANÁLISE documentária: considerações teóricas e experimentações*. São Paulo: FEBAB, 1989. p. 15 – 30.

CURRÁS, Emília. *Tesouros: linguagens terminológicas*. Tradução de Antônio Felipe Corrêa da Costa. Brasília: IBICT, 1995.

CURTY, Marlene Gonçalves; CRUZ, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Tereza Reis. *Apresentação de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses: NBR 14724/2002*. Maringá: Dental Press, 2002.

DAHLBERG, Ingertraut. Teoria do conceito. Tradução para o português do Prof. Astério Tavares Campos. *Ciência da Informação*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p.101-107, 1978.

DIAS, Cláudia Augusto. Terminologia: conceito e aplicações. *Ciência da Informação*. v. 29, n. 1, p. 90-92, jan./abr. 2000.

DODEBEI, Vera Lúcia Doyle. *Tesouro: linguagem de representação da memória documentária*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FOSKETT, Antony Charles. *A abordagem temática da informação*. São Paulo: Polígono; Brasília: Universidade de Brasília, 1973.

FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. A leitura documentária na perspectiva de suas variáveis: leitor-texto-contexto. *Datagramazero: revista de Ciência da Informação*, v.5, n.4, ago. 2004. Disponível em: <<http://www.dgz.org.br>>. Acessado em: 21. ago. 2004.

GIL, Fernando. Representar. In: ENCICLOPÉDIA Einaudi. [Porto]: Imprensa Nacional, 2000. v. 41, p.11-51.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Formas da informação jurídica: uma contribuição para sua abordagem temática. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v.26, n.1/2, p. 41-54, jan./jun.1993.

GOMES, Hagar Espanha (coord.). *Manual de elaboração de tesouros monolíngües*. Brasília: Programa Nacional de Bibliotecas de Instituições de Ensino Superior, 1990.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. *Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngües*. Brasília: IBICT, 1984.

KLEIMAN, Angela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1989.

LANCASTER, F. W. *Construção e uso de tesouro: curso condensado*. Traduzido por César Almeida de Menezes Silva. Brasília: IBICT, 1987.

_____. *Indexação e resumos: teoria e prática*. Brasília: Briquet de Lemos, 1993.

LARA, Marilda Lopes Ginez de. Linguagens documentárias, instrumentos de mediação e comunicação. *Revista brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 26, n. 1/2, p. 72-80, jan./jun. 1993.

LATOURE, Bruno. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, Marc; JACOB, Christian. *O poder das bibliotecas: a memória dos livros no ocidente*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2000. p. 21-44.

MAGALHÃES, Maria Creuza. *Perfil das bibliotecas da Justiça do Trabalho*. Teresina, 2001.

MCGARRY, Kevin. *O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória*. Tradução de Helena Vilar de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.

MIRANDA, Lígia Café de. Terminologia de informática em língua portuguesa: uma análise lingüística e terminológica. *Ciência da Informação*, Brasília, v.18, n.2, p.183 - 190, jul./dez.1989.

NÖTH, Winfried. Signo, representação e representação mental. In: ENCONTRO BRASILEIRO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS COGNITIVAS, 1., Marília, 1995. *Anais...* Disponível em: <http://www.uenf.br/sbcc/publicacoes/anais1/artigo6_v1.htm>. Acesso em: 16 jul. 2003.

PINTO, Maria Cristina Mello Ferreira. Análise e representação de assuntos em sistemas de recuperação da informação: linguagens de indexação. *Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG*, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 169 - 186, 1985.

ROBREDO, Jaime, CUNHA, Murilo B. da. *Documentação de hoje e de amanhã: uma abordagem informatizada da biblioteconomia e dos sistemas de informação*. São Paulo: Global, 1994.

RODRIGUES, Antônio Ernesto Bittencourt. Aspectos preliminares de tesaurificação na área jurídica. In: CONGRESSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 2., São Paulo, 1992. *Anais...* São Paulo, 1992, p.238-241.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de lingüística geral*. São Paulo: Cultrix, 1975.

SOUZA, Cristiane Ferreira; RIBEIRO, Maria Cristina de Paiva. *Avaliação das linguagens documentárias sob os aspectos da informação jurídica cível e trabalhista*. 2002. 12 f. Trabalho elaborado como requisito parcial para aprovação na disciplina Análise e Representação do Conhecimento.

TÁLAMO, Maria de Fátima G. Moreira; LARA, Marilda Lopez Ginez de; KOBASHI, Nair Yumiko. Contribuição da terminologia para elaboração de tesouros. *Ciência da Informação*, v. 21, n. 3, p. 197 - 200, set./dez. 1992.

WANDERLEY, Manoel Adolpho. Linguagem documentária: acesso à informação: aspectos do problema. *Ciência da Informação*, v. 2, n. 2, p. 175-217, 1973.

ZEMAN, Jiri. Significado filosófico da noção de informação. In: O CONCEITO de informação na Ciência Contemporânea: colóquios filosóficos internacionais de Royaumont. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970. p. 154-168.

APÊNDICE

APÊNDICE A: Lista de periódicos selecionados:

1. Adcoas Trabalhista
2. Decisório Trabalhista
3. Ltr
4. Revista de Direito do Trabalho
5. Revista do Direito Trabalhista
6. Revista do TRT – 1ª Região
7. Revista do TRT – 3ª Região
8. Revista do TRT – 5ª Região
9. Revista do TRT – 6ª Região
10. Revista do TRT – 7ª Região
11. Revista do TRT – 8ª Região
12. Revista do TRT – 9ª Região
13. Revista do TRT – 10ª Região
14. Revista do TRT – 11ª Região
15. Revista do TRT – 12ª Região
16. Revista do TRT – 13ª Região
17. Revista do TRT – 15ª Região
18. Revista do TRT – 16ª Região

19. Revista do TRT – 17ª Região
20. Revista do TRT – 18ª Região
21. Revista do TRT – 21ª Região
22. Revista do TRT – 22ª Região
23. Revista do TST
24. Revista Trabalhista
25. Síntese Trabalhista

APÊNDICE B: Modelo de formulário para coleta e acompanhamento de termos:

FORMULÁRIO PARA COLETA E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS	
Termo:	
Data:	
Incluído em / /	Excluído em / /
UP	
Definições:	
Fonte:	

APÊNDICE C: Amostra do glossário:

Abusividade da greve – diz-se do exercício irregular ou anormal do direito de greve. É constituída pela desobediência das normas contidas na lei n.º 7.783/1989.

Ação anulatória – é a ação pela qual se busca anular o ato praticado pela parte dentro do processo. É específica do art. 486 do CPC. Não se dirige á sentença de mérito, mas aos atos de disponibilidade das partes.

Ação dúplice – diz-se da ação na qual uma das partes é reciprocamente autora e ré, por ser comum ou simultâneo seu interesse.

Termo equivalente: pedido contraposto

Acesso à justiça – é um direito que decorre da própria personalidade do homem, um direito fundamental, e tem como missão informar os atos de ingresso em juízo, com a dedução de determinado pedido de tutela jurisdicional irradiando seus princípios no curso de todo o processo e arco do próprio procedimento até o interessado atingir aqueles benefícios prometidos pela ordem jurídica.

Acumulação de proventos – receber vários proventos ao mesmo tempo, seja em função do mesmo cargo ou de cargos diferentes.

Amicus curiae – é tido como um autêntico auxiliar do juízo. Sua função primordial é dar a decisão uma legitimação social maior, uma vez que ele representa os interesses gerais de uma coletividade ou expressa valores essenciais e relevantes do grupo; é o de aprimorar ainda mais as decisões proferidas pelo Poder Judiciário.

Arbitragem de ofertas finais – é aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes. (Lei n. 10.101/00)

Axiologia jurídica – teoria dos valores considerados para a elaboração do Direito, positivo ou não.

Cessão de débito - negócio pelo qual o devedor transfere para outra pessoa sua posição na relação jurídica, de modo que esta o substitua na obrigação. Termos equivalentes: Assunção de dívida, Cessão de dívida

Cessão de mão de obra - é o mero fornecimento de trabalhadores por uma determinada empresa a outra, eximindo-se esta das obrigações derivadas da relação jurídica com eles.

Cláusula de não-concorrência – cláusula tácita do contrato empregatício, que veda ao empregado a negociação habitual por conta própria ou alheia, sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa ou for prejudicial ao serviço. Motivo de rescisão por justa causa. Termos equivalentes: Pacto de não-concorrência, Cláusula de não-restabelecimento, Proibição de restabelecimento, Proibição de concorrência, Pacto de não-restabelecimento, Proibição negocial da concorrência, Cláusula de não-restabelecimento igual, Cláusula de interdição da concorrência, Pacto de abstenção da concorrência.

Código de conduta privado – são declarações de empresas que tornam expresso os compromissos da empresa com a fabricação de certo produto, nos parâmetros de responsabilidade social, ou seja, com ações economicamente produtivas que respeitem o meio ambiente e os aspectos nos quais se inserem.

Contrato de aprendizagem – é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (Lei n. 10.097/00)

Cooperativismo – significa o movimento de aglutinação de esforços para alcançar fins comuns, mediante a criação de associações denominadas cooperativas.

Corte Interamericana de Direitos Humanos – é facultada pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos a exercer duas funções: contenciosa e consultiva.

Direito de superfície – ramo do Direito de Propriedade, relativo àquilo que é edificado no supersolo, encarando como domínios distintos o solo e a edificação erguida sobre ele.

Efetividade – designa todo ato processual que foi integralmente cumprido ou executado, de modo a surtir, como é da regra, os desejados efeitos.

Ensino jurídico – aprendizagem de grau superior, ou universitário, ministrada em faculdade ou curso de direito, e que confere o título de bacharel, mestre ou doutor em, direito.

Ensino médio – grau de ensino que se sucede o ensino fundamental e segundo a lei de diretrizes e bases da educação nacional, de 20/12/1996, destina-se à consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos. (Lei 9394/96).

Estabelecimento – é o complexo de bens, materiais e imateriais, organizado, para o exercício da empresa, por empresário ou por sociedade empresária.

Garantia constitucional – é a denominação dada aos múltiplos direitos assegurados ou outorgados aos cidadãos de um país pelo texto constitucional. As garantias constitucionais diferem e não se confundem com os direitos individuais, sendo seu estabelecimento fundado no dever de ampará-los e protegê-los.

Lesão contratual - situação em que o trabalhador acaba firmando contrato contrário a seus interesses em razão da necessidade.

Multa trabalhista – diz-se da pena pecuniária aplicável por violação ou infração a normas legais trabalhistas. Várias normas estabelecem multas em virtude de tais violações.

Nulidade do contrato – aquele que, por contrair a lei, não produz efeito jurídico desde sua formação. Termos equivalentes: Contrato nulo

Ordenamento jurídico – conjunto de preceitos (normas e regras) que formam uma unidade e cujo conteúdo, tendo como núcleo a Constituição, é integrado em grau sucessivo descendente de hierarquia, pelas leis, decretos, portarias, regulamentos, decisões administrativas e negócios jurídicos individuais, e, em quadro à parte, a doutrina jurídica, vinculante (decisões judiciais) e não vinculante (opinião dos juristas).

Parafiscalidade – qualidade ou condição de parafiscal. Gênero de imposição tributária, na forma de contribuição, para custear encargos que não próprios da administração pública, mas que interessam ao Estado ver desenvolvidos.

Penhora on line – trata-se de uma ferramenta colocada à disposição dos magistrados, para mediante correio eletrônico, enviarem pedido de informações ao Banco Central sobre a existência do valor da condenação nas contas correntes e aplicações financeiras dos devedores.

Plataforma marítima – construções metálicas para prospecção de petróleo. Termos equivalentes: Offshore

Pluridade sindical – é o princípio segundo o qual, na mesma base territorial, pode haver mais de um sindicato representando pessoas ou atividade que tenham um interesse coletivo comum.

Procedimento judicial – exprime a própria atuação em juízo ou o curso de uma demanda.

Regulação – é a instituição de regras e princípios acerca do modo por que as coisas se devam conduzir, sem restringir somente à forma.

Responsabilidade social – um movimento ou um compromisso voluntário das empresas em respeitar standards sociais das pessoas e das comunidades e, assim, contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Segurança jurídica – garantia da aplicação objetiva da lei, de tal sorte que os indivíduos sabem quais são seus direitos e deveres.

Teleinformática – ciência que estuda a associação das telecomunicações com a informática. Termos equivalentes: Tecnologia da informação, Telemática.

Tempo parcial – considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais. Termos equivalentes: Jornada parcial, Trabalho em tempo parcial.